



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
449  
CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2025**  
**Processo Administrativo Nº 02.19.00.0985/2025**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
Secretaria Municipal de Saúde



**OBJETO**  
Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da ATENÇÃO BÁSICA, HMI, HMII, SAMU, SAÚDE MENTAL E UPA SÃO JOSÉ.



**VALOR TOTAL ESTIMADO**  
Orçamento Sigiloso



**PORTAL UTILIZADO:** Licita Imperatriz  
**ENDEREÇO DO PORTAL:** [www.licitaimperatrizma.com.br](http://www.licitaimperatrizma.com.br)  
**DATA:** 03 de outubro de 2025.  
**HORÁRIO:** 09:00 (nove horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
**E-MAIL:** [licitacao@imperatriz.ma.gov.br](mailto:licitacao@imperatriz.ma.gov.br)



**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
CHRISTIANE FERNANDES SILVA

**AUTORIDADE COMPETENTE**  
FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
450  
CPL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	Por item
MODO DE DISPUTA	Aberto
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE	Propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da ATENÇÃO BÁSICA, HMI, HMII, SAMU, SAÚDE MENTAL E UPA SÃO JOSÉ., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema do Portal de Compras do Município de Imperatriz através do site <https://www.licitaimperatrizma.com.br/>

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
    - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
  - 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

453  
CPL

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
  - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
    - 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
    - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
    - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
    - 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
457  
CPL

- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 458  
CPL

pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
  - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
  - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do presente objeto ou da área especializada no objeto.
    - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#  
461  
CPL

- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

462  
CPL

licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

464  
CPL

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 465  
CPL

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
  - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
  - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
  - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

466  
CPL

- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
  - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
    - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

467  
CPL

- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

## 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
468  
CPL

- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No  
469  
CPL

- a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

470  
CPL

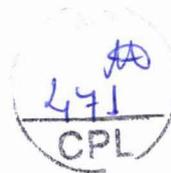
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios e [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Imperatriz – MA, 17 de setembro de 2025.

Flamarion de Oliveira Amaral  
Secretaria de Saúde de Imperatriz  
Matrícula: 85.315-9

**Flamarion de Oliveira Amaral**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 021/2025

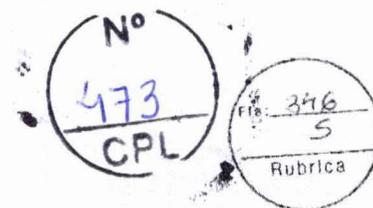


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**<<TERMO DE REFERÊNCIA>>**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da ATENÇÃO BÁSICA, HMI, HMII, SAMU, SAÚDE MENTAL E UPA SÃO JOSÉ, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, mas especificamente, quando da eventual negociação de preços com os interessados participantes, caso estes apresentem propostas sensivelmente superiores ao valor estimado para os produtos.
- 2.2. Segue abaixo planilha com os itens e suas descrições:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Acebrofilina, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	frasco 120ml	3.500	Sigiloso	Sigiloso
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Acetilcisteína, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 120ml	25.125	Sigiloso	Sigiloso
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Acetilcisteína, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 120ml	8.375	Sigiloso	Sigiloso
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 3ML	15.750	Sigiloso	Sigiloso
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 3ML	5.250	Sigiloso	Sigiloso
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope	Frasco 100ml	13.875	Sigiloso	Sigiloso
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope	Frasco 100ml	4.625	Sigiloso	Sigiloso
8	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	60.330	Sigiloso	Sigiloso
9	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	1.500	Sigiloso	Sigiloso
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aciclovir, dosagem: 50 mg/g, uso: creme	Bisnaga 10g	7.680	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

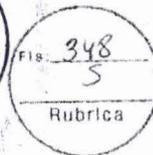
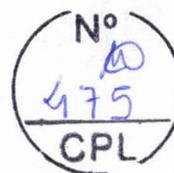
Nº 474  
CPL

Fila: 347  
5  
Rubrica

11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10g	2.560	Sigiloso	Sigiloso
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	662.625	Sigiloso	Sigiloso
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	220.875	Sigiloso	Sigiloso
14	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2.000	Sigiloso	Sigiloso
15	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	5.000	Sigiloso	Sigiloso
16	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável	Ampola 5ml	46.600	Sigiloso	Sigiloso
17	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	720.330	Sigiloso	Sigiloso
18	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas; Frasco de 30ml	Frasco	25.000	Sigiloso	Sigiloso
19	Acebrofilina adulto, concentração: 10 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - Frasco 120ml	Frasco	2.000	Sigiloso	Sigiloso
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	34.650	Sigiloso	Sigiloso
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	11.550	Sigiloso	Sigiloso
22	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	2.240	Sigiloso	Sigiloso
23	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	10.240	Sigiloso	Sigiloso
24	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - Frasco de 100ml	Frasco	200	Sigiloso	Sigiloso
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - Frasco de 200ml	Frasco	13.950	Sigiloso	Sigiloso
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - Frasco de 200ml	Frasco	4.650	Sigiloso	Sigiloso
27	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 2ml	5.700	Sigiloso	Sigiloso
28	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica	Ampola 10ml	107.400	Sigiloso	Sigiloso
29	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexível)	Bolsa 1000ml	5.500	Sigiloso	Sigiloso
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexível)	Bolsa 500ml	30.375	Sigiloso	Sigiloso



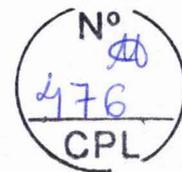
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexível)	Bolsa 500ml	10.125	Sigiloso	Sigiloso
32	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	180.300	Sigiloso	Sigiloso
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	Frasco 10ml	54.750	Sigiloso	Sigiloso
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	Frasco 10ml	18.250	Sigiloso	Sigiloso
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	1.500	Sigiloso	Sigiloso
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	500	Sigiloso	Sigiloso
37	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	15.000	Sigiloso	Sigiloso
38	Alopurinol dosagem 300mg apresentação comprimido	Comprimido	75.000	Sigiloso	Sigiloso
39	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml ped	4.000	Sigiloso	Sigiloso
40	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml - adulto	4.000	Sigiloso	Sigiloso
41	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	2.000	Sigiloso	Sigiloso
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	Bolsa 1L	600	Sigiloso	Sigiloso
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	Bolsa 1L	200	Sigiloso	Sigiloso
44	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 10ml	6.600	Sigiloso	Sigiloso
45	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	11.000	Sigiloso	Sigiloso
46	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável - .	Ampola 3ml	4.600	Sigiloso	Sigiloso
47	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	24.000	Sigiloso	Sigiloso
48	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.000	Sigiloso	Sigiloso



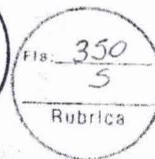
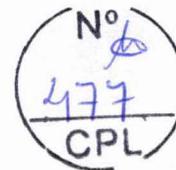
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	375.413	Sigiloso	Sigiloso
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	125.137	Sigiloso	Sigiloso
51	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 60ml	20.300	Sigiloso	Sigiloso
52	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	90.225	Sigiloso	Sigiloso
53	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	30.075	Sigiloso	Sigiloso
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - .	Frasco 70ml	11.438	Sigiloso	Sigiloso
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - .	Frasco 70ml	3.812	Sigiloso	Sigiloso
56	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - .	Ampola	2.000	Sigiloso	Sigiloso
57	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - .	Ampola	2.000	Sigiloso	Sigiloso
58	Ampicilina, concentração: 50 mg/ml, forma farmaceutica: suspensão oral - frasco de 60ml	Frasco	150	Sigiloso	Sigiloso
59	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: pó injetável	Frasco-ampola	5.000	Sigiloso	Sigiloso
60	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável - .	Frasco-ampola	500	Sigiloso	Sigiloso
61	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	165.500	Sigiloso	Sigiloso
62	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	165.000	Sigiloso	Sigiloso
63	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	15.000	Sigiloso	Sigiloso
64	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	193.000	Sigiloso	Sigiloso
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Atracúrio Besilato 25 mg - Ampola 2,5ml	Ampola	5.250	Sigiloso	Sigiloso
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Atracúrio Besilato 25 mg - Ampola 2,5ml	Ampola	1.750	Sigiloso	Sigiloso
67	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1ml	16.200	Sigiloso	Sigiloso



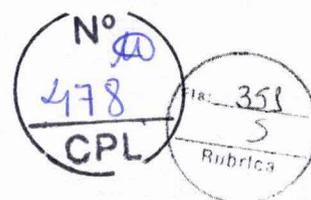
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



68	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	13.125	Sigiloso	Sigiloso
69	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	4.375	Sigiloso	Sigiloso
70	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	156.225	Sigiloso	Sigiloso
71	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	52.075	Sigiloso	Sigiloso
72	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III	Comprimido	36.000	Sigiloso	Sigiloso
73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Beclometasona 50mcg/dose. Apresentação: suspensão para inalação nasal	sol nasal	6.000	Sigiloso	Sigiloso
74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Beclometasona 50mcg/dose. Apresentação: suspensão para inalação nasal	sol nasal	2.000	Sigiloso	Sigiloso
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Beclometasona dipropionato concentração: 200mcg/dose. Forma farmacêutica: aerosol oral , característica adicional: frasco doseador c/ bocal aerogador	forma doseador c/bocal aerogador	7.500	Sigiloso	Sigiloso
76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Beclometasona dipropionato concentração: 200mcg/dose. Forma farmacêutica: aerosol oral , característica adicional: frasco doseador c/ bocal aerogador	forma doseador c/bocal aerogador	2.500	Sigiloso	Sigiloso
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	29.250	Sigiloso	Sigiloso
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	9.750	Sigiloso	Sigiloso
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	17.250	Sigiloso	Sigiloso
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	5.750	Sigiloso	Sigiloso
81	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - .	frasco-ampola	150	Sigiloso	Sigiloso
82	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica - .	frasco 60ML	30	Sigiloso	Sigiloso
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - .	Ampola 1ML	15.375	Sigiloso	Sigiloso
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - .	Ampola 1ML	5.125	Sigiloso	Sigiloso
85	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmacêutica: creme - .	bisnaga 30g	60	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



86	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - .	ampola 10ML	33.600	Sigiloso	Sigiloso
87	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	12.620	Sigiloso	Sigiloso
88	Brometo de ipatropio 0,25mg/ml forma farmaceutica gotas para instalacao	frasco 20 ml	2.000	Sigiloso	Sigiloso
89	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg/ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	200	Sigiloso	Sigiloso
90	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável - .	Ampola 2ml	52.988	Sigiloso	Sigiloso
91	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável - .	Ampola 2ml	17.662	Sigiloso	Sigiloso
92	Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas.	Frasco 20ML	12.100	Sigiloso	Sigiloso
93	Bupivacaina (glicose) 0,5%+8% - Ampola 4ml	sterili-pack ampola 4ml	2.000	Sigiloso	Sigiloso
94	Bupivacaina (isobárica) 0,5% - Ampola 4ml	sterili-pack ampola 4ml	1.500	Sigiloso	Sigiloso
95	Bupivacaina 0,5% com vasoconstritor 0,5% + bitartarato de Epinefrina1:200.000 sem glicose (20ml)	sterili-pack ampola 20ml	2.000	Sigiloso	Sigiloso
96	Bupivacaina 0,5% sem vasoconstritor 0,5% , 5mg/ml - Ampola 20 ml	sterili-pack ampola 20ml	1.000	Sigiloso	Sigiloso
97	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	186.000	Sigiloso	Sigiloso
98	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	25.000	Sigiloso	Sigiloso
99	Carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral - .	suspensão frasco 100ml	130	Sigiloso	Sigiloso
100	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	43.200	Sigiloso	Sigiloso
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui .	comprimido	525.000	Sigiloso	Sigiloso
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui .	comprimido	175.000	Sigiloso	Sigiloso
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Carbonato de cálcio dosagem 500 mg de calcio. Apresentação comprimido	comprimido	750.345	Sigiloso	Sigiloso
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Carbonato de cálcio dosagem 500 mg de calcio. Apresentação comprimido	comprimido	250.115	Sigiloso	Sigiloso
105	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	40.300	Sigiloso	Sigiloso
106	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	3.300	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

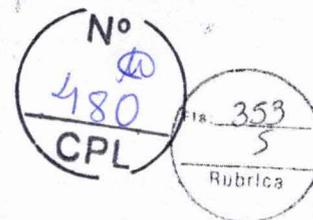
Nº 479  
CPL

Fis. 352  
5  
Rubrica

107	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Carmelose sódica, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica	frasco	6.750	Sigiloso	Sigiloso
108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Carmelose sódica, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica	frasco	2.250	Sigiloso	Sigiloso
109	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó - .	frasco 25g	212	Sigiloso	Sigiloso
110	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	12.000	Sigiloso	Sigiloso
111	Carvedilol, dosagem: 6,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	128.000	Sigiloso	Sigiloso
112	Carvedilol, dosagem:12,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	3.000	Sigiloso	Sigiloso
113	Carvedilol, dosagem: 25mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	600	Sigiloso	Sigiloso
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	234.600	Sigiloso	Sigiloso
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	78.200	Sigiloso	Sigiloso
116	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	14.250	Sigiloso	Sigiloso
117	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	4.750	Sigiloso	Sigiloso
118	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	45.375	Sigiloso	Sigiloso
119	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	15.125	Sigiloso	Sigiloso
120	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	45.375	Sigiloso	Sigiloso
121	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	15.125	Sigiloso	Sigiloso
122	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável	Frasco ampola	15.000	Sigiloso	Sigiloso
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável	Frasco ampola	5.000	Sigiloso	Sigiloso
124	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	7.500	Sigiloso	Sigiloso
125	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	2.500	Sigiloso	Sigiloso
126	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	41.250	Sigiloso	Sigiloso



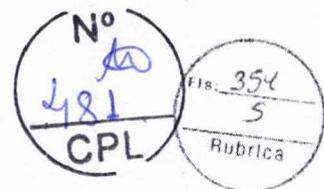
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



127	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	13.750	Sigiloso	Sigiloso
128	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ceftriaxona sódica, concentração: 500 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável + diluente	pó para solução injetável	22.500	Sigiloso	Sigiloso
129	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ceftriaxona sódica, concentração: 500 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável + diluente	pó para solução injetável	7.500	Sigiloso	Sigiloso
130	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	300	Sigiloso	Sigiloso
131	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 20g	110	Sigiloso	Sigiloso
132	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cetoprofeno, concentração: 100 mg	Frasco-ampola	82.950	Sigiloso	Sigiloso
133	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cetoprofeno, concentração: 100 mg	Frasco-ampola	27.650	Sigiloso	Sigiloso
134	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cetoprofeno, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Frasco-ampola	26.700	Sigiloso	Sigiloso
135	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cetoprofeno, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Frasco-ampola	8.900	Sigiloso	Sigiloso
136	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	30	Sigiloso	Sigiloso
137	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	30	Sigiloso	Sigiloso
138	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2.000	Sigiloso	Sigiloso
139	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2.500	Sigiloso	Sigiloso
140	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	287.625	Sigiloso	Sigiloso
141	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	95.875	Sigiloso	Sigiloso
142	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	7.000	Sigiloso	Sigiloso
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	7.800	Sigiloso	Sigiloso
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	2.600	Sigiloso	Sigiloso
145	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	76.500	Sigiloso	Sigiloso
146	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	25.500	Sigiloso	Sigiloso



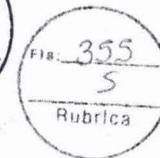
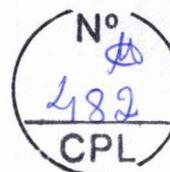
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



147	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	6.700	Sigiloso	Sigiloso
148	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	36.600	Sigiloso	Sigiloso
149	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral - gotas	Frasco	4.050	Sigiloso	Sigiloso
150	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg - .	Comprimido	150	Sigiloso	Sigiloso
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	63.750	Sigiloso	Sigiloso
152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	21.250	Sigiloso	Sigiloso
153	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	17.000	Sigiloso	Sigiloso
154	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	12.300	Sigiloso	Sigiloso
155	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral - .	Frasco 100ml	200	Sigiloso	Sigiloso
156	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	Bolsa 100ml	429.375	Sigiloso	Sigiloso
157	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	Bolsa 100ml	143.125	Sigiloso	Sigiloso
158	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	Bolsa 250ml	106.875	Sigiloso	Sigiloso
159	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	Bolsa 250ml	35.625	Sigiloso	Sigiloso
160	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	Bolsa 500ml	151.875	Sigiloso	Sigiloso
161	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	Bolsa 500ml	50.625	Sigiloso	Sigiloso
162	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	Bolsa 1000ml	22.500	Sigiloso	Sigiloso
163	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável,	Bolsa 1000ml	7.500	Sigiloso	Sigiloso



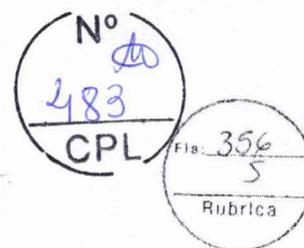
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc				
164	Cloreto de sódio, concentração: a 10%, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 10ml	26.000	Sigiloso	Sigiloso
165	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	15.500	Sigiloso	Sigiloso
166	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - .	Frasco 100ml	1.965	Sigiloso	Sigiloso
167	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - .	Frasco 100ml	655	Sigiloso	Sigiloso
168	Clorexidina alcoólica, 0,5%, forma farmacêutica - Frasco 100ml	Frasco	2.000	Sigiloso	Sigiloso
169	Clorexidina aquosa, 0,2%, forma farmacêutica - Frasco 100ml	Frasco	2.000	Sigiloso	Sigiloso
170	Clorexidina digluconato, dosagem 2% aplicação solução topica	sol topica	2.000	Sigiloso	Sigiloso
171	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante - frasco de 1 L	Frasco	2.620	Sigiloso	Sigiloso
172	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	100	Sigiloso	Sigiloso
173	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	100	Sigiloso	Sigiloso
174	Cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2.000	Sigiloso	Sigiloso
175	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	46.500	Sigiloso	Sigiloso
176	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - .	Ampola 5ml	1.900	Sigiloso	Sigiloso
177	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2.660	Sigiloso	Sigiloso
178	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	Bisnaga 30g	3.443	Sigiloso	Sigiloso
179	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	Bisnaga 30g	1.147	Sigiloso	Sigiloso
180	Colagenase, associada com cloranfenicol concentração: 0,6ui,g + 1%, uso: pomada	Bisnaga 30g	6.000	Sigiloso	Sigiloso
181	Contraste radiológico, Tipo: Não iônico, composição: À base de iohexol, concentração: 350mg de iodo/ml, forma farmacêutica: Solução Injetavel.	frasco 100ml	300	Sigiloso	Sigiloso
182	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterilidade: estéril - frasco 85g	unidade	400	Sigiloso	Sigiloso
183	Deltametrina, indicação: 0,2mg/ml loção - .	Frasco 100ml	50	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



184	Deslanosideo 0,2 mg/ml .	ampola 2ml	700	Sigiloso	Sigiloso
185	Dexametasona, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	6.520	Sigiloso	Sigiloso
186	Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	20.200	Sigiloso	Sigiloso
187	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	bisnaga 10g	24.863	Sigiloso	Sigiloso
188	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	bisnaga 10g	8.287	Sigiloso	Sigiloso
189	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	frasco 120ml	1.600	Sigiloso	Sigiloso
190	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	90.000	Sigiloso	Sigiloso
191	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	30.000	Sigiloso	Sigiloso
192	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	120.900	Sigiloso	Sigiloso
193	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	40.300	Sigiloso	Sigiloso
194	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml	6.000	Sigiloso	Sigiloso
195	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4 mg, forma farmacêutica: xarope	frasco 120ml	13.500	Sigiloso	Sigiloso
196	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4 mg, forma farmacêutica: xarope	frasco 120ml	4.500	Sigiloso	Sigiloso
197	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	241.000	Sigiloso	Sigiloso
198	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - Frasco de 120ml	Frasco	1.000	Sigiloso	Sigiloso
199	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	33.800	Sigiloso	Sigiloso
200	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	29.200	Sigiloso	Sigiloso
201	Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável - Ampola 2ml	Ampola	31.200	Sigiloso	Sigiloso
202	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	700	Sigiloso	Sigiloso
203	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável - .	Ampola 3ml	60.900	Sigiloso	Sigiloso
204	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2.200	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 484  
CPL

Fib: 357  
5  
Rubrica

205	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	20.400	Sigiloso	Sigiloso
206	Digoxina, dosagem: 0,05 mg/ml - Frasco de 60ml solução oral	Frasco	50	Sigiloso	Sigiloso
207	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 10ml	4.200	Sigiloso	Sigiloso
208	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	30	Sigiloso	Sigiloso
209	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg . tipo medicamento: solução injetável	ampola 1ml	1.000	Sigiloso	Sigiloso
210	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg,ml, - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	30	Sigiloso	Sigiloso
211	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas - .	frasco 10ml	26.318	Sigiloso	Sigiloso
212	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas - .	frasco 10ml	8.772	Sigiloso	Sigiloso
213	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	151.000	Sigiloso	Sigiloso
214	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .	frasco 15ml	7.500	Sigiloso	Sigiloso
215	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .	frasco 15ml	2.500	Sigiloso	Sigiloso
216	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	346.950	Sigiloso	Sigiloso
217	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	115.650	Sigiloso	Sigiloso
218	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	271.050	Sigiloso	Sigiloso
219	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	90.350	Sigiloso	Sigiloso
220	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	26.430	Sigiloso	Sigiloso
221	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	8.810	Sigiloso	Sigiloso
222	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	720	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



223	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	6.225	Sigiloso	Sigiloso
224	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	2.075	Sigiloso	Sigiloso
225	Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral - .	Frasco 100ml	1.500	Sigiloso	Sigiloso
226	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Domperidona, dosagem: 10 mg - .	comprimido	39.525	Sigiloso	Sigiloso
227	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Domperidona, dosagem: 10 mg - .	comprimido	13.175	Sigiloso	Sigiloso
228	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	7.300	Sigiloso	Sigiloso
229	Doxiclina 100mg	Comprimido	48.000	Sigiloso	Sigiloso
230	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope - .	Frasco 120ml	1.500	Sigiloso	Sigiloso
231	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	135.000	Sigiloso	Sigiloso
232	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	213.000	Sigiloso	Sigiloso
233	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	13.000	Sigiloso	Sigiloso
234	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	11.250	Sigiloso	Sigiloso
235	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	3.750	Sigiloso	Sigiloso
236	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	23.250	Sigiloso	Sigiloso
237	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	7.750	Sigiloso	Sigiloso
238	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	9.000	Sigiloso	Sigiloso
239	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	3.000	Sigiloso	Sigiloso
240	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	18.600	Sigiloso	Sigiloso
241	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - .	ampola 1ml	1.400	Sigiloso	Sigiloso
242	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006.	comprimido	200	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No  
486  
CPL

Fis: 353  
5  
Rubrica

243	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2.600	Sigiloso	Sigiloso
244	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	139.500	Sigiloso	Sigiloso
245	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	46.500	Sigiloso	Sigiloso
246	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 5ml	52.950	Sigiloso	Sigiloso
247	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 5ml	17.650	Sigiloso	Sigiloso
248	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	1.000	Sigiloso	Sigiloso
249	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 1ml	30.225	Sigiloso	Sigiloso
250	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 1ml	10.075	Sigiloso	Sigiloso
251	Espironolactona, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	15.000	Sigiloso	Sigiloso
252	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	200.000	Sigiloso	Sigiloso
253	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	11.250	Sigiloso	Sigiloso
254	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	3.750	Sigiloso	Sigiloso
255	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável - .	ampola 1ml	13.300	Sigiloso	Sigiloso
256	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	2.120	Sigiloso	Sigiloso
257	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - 1ml	Ampola	500	Sigiloso	Sigiloso
258	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	26.000	Sigiloso	Sigiloso
259	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	34.200	Sigiloso	Sigiloso
260	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	11.400	Sigiloso	Sigiloso
261	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	31.660	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
487  
CPL

Fia. 360  
5  
Rubrica

262	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 2ml	6.700	Sigiloso	Sigiloso
263	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	370	Sigiloso	Sigiloso
264	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - .	frasco 20ml	350	Sigiloso	Sigiloso
265	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	34.050	Sigiloso	Sigiloso
266	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	11.350	Sigiloso	Sigiloso
267	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - .	sterili-pack ampola 2ml	10.000	Sigiloso	Sigiloso
268	Ferripolimaltose concentração 10 mg/ml forma farmacêutica; Xarope	Xarope	2.000	Sigiloso	Sigiloso
269	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ferripolimaltose concentração 100 mg/ml forma farmacêutica; comprimido mastigável	comprimido	600.000	Sigiloso	Sigiloso
270	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ferripolimaltose concentração 100 mg/ml forma farmacêutica; comprimido mastigável	comprimido	200.000	Sigiloso	Sigiloso
271	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ferripolimaltose concentração 50 mg/ml forma farmacêutica; solução oral - gotas	sol oral	22.500	Sigiloso	Sigiloso
272	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ferripolimaltose concentração 50 mg/ml forma farmacêutica; solução oral - gotas	sol oral	7.500	Sigiloso	Sigiloso
273	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 1ml	10.400	Sigiloso	Sigiloso
274	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	34.500	Sigiloso	Sigiloso
275	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	11.500	Sigiloso	Sigiloso
276	Fluconazol, dosagem: 2 mg/ml, uso: injetável	bolsa 100ml	1.000	Sigiloso	Sigiloso
277	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável - .	ampola 5ml	5.220	Sigiloso	Sigiloso
278	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	32.000	Sigiloso	Sigiloso
279	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 2ml	102.000	Sigiloso	Sigiloso
280	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 2ml	34.000	Sigiloso	Sigiloso
281	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	159.375	Sigiloso	Sigiloso
282	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	53.125	Sigiloso	Sigiloso



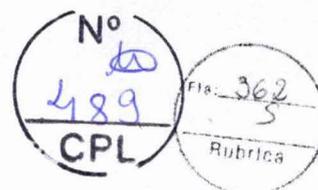
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



283	Gentamicina, dosagem: 20 mg/ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	5.500	Sigiloso	Sigiloso
284	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	4.000	Sigiloso	Sigiloso
285	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	11.000	Sigiloso	Sigiloso
286	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gentamicina, sal sulfato concentração 5mg/ml forma farmaceutica: solução oftalmica	sol oftalmica	4.500	Sigiloso	Sigiloso
287	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gentamicina, sal sulfato concentração 5mg/ml forma farmaceutica: solução oftalmica	sol oftalmica	1.500	Sigiloso	Sigiloso
288	Glibenclamida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	183.900	Sigiloso	Sigiloso
289	Glicerina 12% - clister - Frasco de 500ml	Frasco	2.000	Sigiloso	Sigiloso
290	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	24.300	Sigiloso	Sigiloso
291	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	8.100	Sigiloso	Sigiloso
292	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	10.600	Sigiloso	Sigiloso
293	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	8.000	Sigiloso	Sigiloso
294	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - .	ampola 10ml	60.750	Sigiloso	Sigiloso
295	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - .	ampola 10ml	20.250	Sigiloso	Sigiloso
296	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	7.875	Sigiloso	Sigiloso
297	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	2.625	Sigiloso	Sigiloso
298	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 100ml	500	Sigiloso	Sigiloso
299	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 500ml	37.500	Sigiloso	Sigiloso
300	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 500ml	12.500	Sigiloso	Sigiloso
301	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	Ampola 10ml	85.800	Sigiloso	Sigiloso



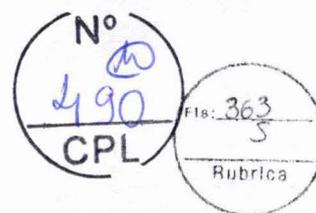
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



302	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	Ampola 10ml	28.600	Sigiloso	Sigiloso
303	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gliclazida concentração 30 mg forma farmaceutica: liberação prolongada	comprimido	135.000	Sigiloso	Sigiloso
304	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gliclazida concentração 30 mg forma farmaceutica: liberação prolongada	comprimido	45.000	Sigiloso	Sigiloso
305	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, tipo uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	5.000	Sigiloso	Sigiloso
306	Haloperidol, concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral-gotas - .	Frasco 20ml	330	Sigiloso	Sigiloso
307	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	200	Sigiloso	Sigiloso
308	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	7.340	Sigiloso	Sigiloso
309	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	20.400	Sigiloso	Sigiloso
310	Hemitartarato de metaraminol 10 mg/ml	Ampola 1ml	800	Sigiloso	Sigiloso
311	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Heparina sódica, concentração: 25.000 ui/ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 5ml	10.500	Sigiloso	Sigiloso
312	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Heparina sódica, concentração: 25.000 ui/ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 5ml	3.500	Sigiloso	Sigiloso
313	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Heparina sódica, concentração: 5.000 ui/ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 0,25ml	52.500	Sigiloso	Sigiloso
314	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Heparina sódica, concentração: 5.000 ui/ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 0,25ml	17.500	Sigiloso	Sigiloso
315	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	12.150	Sigiloso	Sigiloso
316	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	4.050	Sigiloso	Sigiloso
317	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	114.900	Sigiloso	Sigiloso
318	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	38.300	Sigiloso	Sigiloso
319	Hidralazina, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	40.000	Sigiloso	Sigiloso
320	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	373.500	Sigiloso	Sigiloso
321	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	41.475	Sigiloso	Sigiloso
322	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	13.825	Sigiloso	Sigiloso



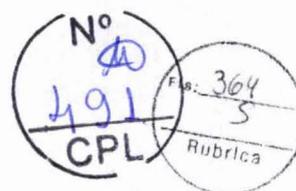
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



323	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	64.125	Sigiloso	Sigiloso
324	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	21.375	Sigiloso	Sigiloso
325	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidrocortisona, composição sal acetato concentração 10 mg/g forma farmacêutica creme	creme	9.000	Sigiloso	Sigiloso
326	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidrocortisona, composição sal acetato concentração 10 mg/g forma farmacêutica creme	creme	3.000	Sigiloso	Sigiloso
327	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidrocortisona, succinato sodico, concentração 500mg forma farmacêutica pó liofilo p/ injetável	injetável	22.500	Sigiloso	Sigiloso
328	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidrocortisona, succinato sodico, concentração 500mg forma farmacêutica pó liofilo p/ injetável	injetável	7.500	Sigiloso	Sigiloso
329	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco 150ml	19.000	Sigiloso	Sigiloso
330	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 2ml	2.500	Sigiloso	Sigiloso
331	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentração: 40 mg + 37 mg + 5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco 240ML	3.000	Sigiloso	Sigiloso
332	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - .	frasco 120ml	2.000	Sigiloso	Sigiloso
333	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 30ml	23.625	Sigiloso	Sigiloso
334	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 30ml	7.875	Sigiloso	Sigiloso
335	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	comprimido	200	Sigiloso	Sigiloso
336	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	366.375	Sigiloso	Sigiloso
337	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	122.125	Sigiloso	Sigiloso
338	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liofilo p, injetável	frasco - ampola	2.700	Sigiloso	Sigiloso
339	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liofilo p, injetável	frasco - ampola	900	Sigiloso	Sigiloso
340	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmacêutica: injetável	frasco 100ml	20	Sigiloso	Sigiloso
341	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	900	Sigiloso	Sigiloso
342	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	1.650	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



343	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	550	Sigiloso	Sigiloso
344	lpratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação - .	Frasco 20ML	9.050	Sigiloso	Sigiloso
345	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório fr 100ml	frasco 100ml	1.125	Sigiloso	Sigiloso
346	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório fr 100ml	frasco 100ml	375	Sigiloso	Sigiloso
347	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório fr 240ml	frasco 240ml	750	Sigiloso	Sigiloso
348	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório fr 240ml	frasco 240ml	250	Sigiloso	Sigiloso
349	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.500	Sigiloso	Sigiloso
350	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.250	Sigiloso	Sigiloso
351	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg/ml, tipo medicamento: solução injetável - .	Ampola	3.250	Sigiloso	Sigiloso
352	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	125.000	Sigiloso	Sigiloso
353	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	71.250	Sigiloso	Sigiloso
354	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	23.750	Sigiloso	Sigiloso
355	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	39.525	Sigiloso	Sigiloso
356	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	13.175	Sigiloso	Sigiloso
357	Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmaceutica: xarope	Frasco 120ml	7.060	Sigiloso	Sigiloso
358	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Levobupivacaina isobarica 0,5% (20ml)	sterili-pack	2.250	Sigiloso	Sigiloso
359	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Levobupivacaina isobarica 0,5% (20ml)	sterili-pack	750	Sigiloso	Sigiloso
360	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Levobupivacaina 0,5% (20ml), com vasoconstritor (cloridado de levobupivaina 5 mg + bitartarato de epinefrina 9,1 ug/ml 20ml	sterili-pack	3.000	Sigiloso	Sigiloso
361	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Levobupivacaina 0,5% (20ml), com vasoconstritor (cloridado de levobupivaina 5 mg + bitartarato de epinefrina 9,1 ug/ml 20ml	sterili-pack	1.000	Sigiloso	Sigiloso
362	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Levobupivacaina 0,5% (20ml), com vasoconstritor (cloridado de levobupivaina 5 mg /ml 20ml	sterili-pack	3.000	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



363	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Levobupivacaina 0,5% (20ml), com vasoconstritor (cloridado de levobupivacaina 5 mg /ml 20ml	sterili-pack	1.000	Sigiloso	Sigiloso
364	Cloridrato de Dexmedetomidina 100 mcg/ml (2ml)	Ampola	5.000	Sigiloso	Sigiloso
365	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Bolsa 100ML	7.500	Sigiloso	Sigiloso
366	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Bolsa 100ML	2.500	Sigiloso	Sigiloso
367	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	19.275	Sigiloso	Sigiloso
368	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	6.425	Sigiloso	Sigiloso
369	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	20.200	Sigiloso	Sigiloso
370	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	9.200	Sigiloso	Sigiloso
371	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	7.538	Sigiloso	Sigiloso
372	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	2.512	Sigiloso	Sigiloso
373	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	5.000	Sigiloso	Sigiloso
374	Lidocaína cloridrato, 2% sem vasoconstritor 20 ml sterilli-pack	Ampola	12.000	Sigiloso	Sigiloso
375	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Ampola	5.000	Sigiloso	Sigiloso
376	Lipídeos 20% 200mg/ml (oleo de soja+trigliceride de cadeia media + oleos de olivia + oleo de peixe ) 500 ml	Frasco	600	Sigiloso	Sigiloso
377	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	Bisnaga 30g	26.288	Sigiloso	Sigiloso
378	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	Bisnaga 30g	8.762	Sigiloso	Sigiloso
379	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	200	Sigiloso	Sigiloso
380	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	227.700	Sigiloso	Sigiloso
381	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	75.900	Sigiloso	Sigiloso
382	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 100ml	24.750	Sigiloso	Sigiloso
383	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 100ml	8.250	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

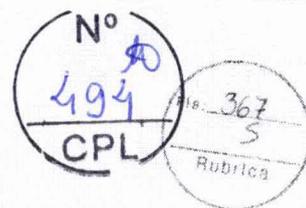
Nº  
493  
CPL

Fila: 366  
5  
Rubrica

384	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	5.000	Sigiloso	Sigiloso
385	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	5.200	Sigiloso	Sigiloso
386	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	600.750	Sigiloso	Sigiloso
387	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	200.250	Sigiloso	Sigiloso
388	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	5.000	Sigiloso	Sigiloso
389	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dextrocetamina 50 mg/ml (10ml)	Frasco-ampola	7.500	Sigiloso	Sigiloso
390	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dextrocetamina 50 mg/ml (10ml)	Frasco-ampola	2.500	Sigiloso	Sigiloso
391	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Frasco-ampola	45.750	Sigiloso	Sigiloso
392	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Frasco-ampola	15.250	Sigiloso	Sigiloso
393	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	253.400	Sigiloso	Sigiloso
394	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	457.300	Sigiloso	Sigiloso
395	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	32.300	Sigiloso	Sigiloso
396	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2.300	Sigiloso	Sigiloso
397	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.000	Sigiloso	Sigiloso
398	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	2.250	Sigiloso	Sigiloso
399	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	750	Sigiloso	Sigiloso
400	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução gotas	Frasco 10ml	5.000	Sigiloso	Sigiloso
401	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	Ampola 2ml	25.500	Sigiloso	Sigiloso
402	Fosfato de Sódio, Enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% - frasco com 130ml	Frasco 130ml	3.000	Sigiloso	Sigiloso
403	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	Bisnaga 50g	12.000	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



404	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	187.000	Sigiloso	Sigiloso
405	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 100ml	5.400	Sigiloso	Sigiloso
406	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	90.000	Sigiloso	Sigiloso
407	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	30.000	Sigiloso	Sigiloso
408	Metropolol, sal succinato, dosagem 50 mg apresentação liberacao controlada - cada caixa com 30 comprimidos	CX com 30 comprimidos	3.000	Sigiloso	Sigiloso
409	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	600	Sigiloso	Sigiloso
410	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	Bisnaga 28g	12.000	Sigiloso	Sigiloso
411	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Miconazol nitrato, dosagem: 2 % mg,g, apresentação: creme vaginal	Bisnaga 80g	15.000	Sigiloso	Sigiloso
412	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Miconazol nitrato, dosagem: 2 % mg,g, apresentação: creme vaginal	Bisnaga 80g	5.000	Sigiloso	Sigiloso
413	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	13.480	Sigiloso	Sigiloso
414	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	31.800	Sigiloso	Sigiloso
415	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	10.600	Sigiloso	Sigiloso
416	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	6.000	Sigiloso	Sigiloso
417	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	2.000	Sigiloso	Sigiloso
418	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	13.400	Sigiloso	Sigiloso
419	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	90	Sigiloso	Sigiloso
420	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	Frasco 90caps	300.000	Sigiloso	Sigiloso
421	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	Frasco 90caps	100.000	Sigiloso	Sigiloso
422	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1ml	220	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
495  
CPL

Fla. 368  
5  
Rubrica

423	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada - .	Bisnaga 15g	25.700	Sigiloso	Sigiloso
424	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	3.000	Sigiloso	Sigiloso
425	Levotiroxina sódica 75 mcg	Comprimido	3.000	Sigiloso	Sigiloso
426	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	15.600	Sigiloso	Sigiloso
427	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	15.600	Sigiloso	Sigiloso
428	Nimodipino 30 mg	Comprimido	2.000	Sigiloso	Sigiloso
429	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nistatina 25.000 UI/g, apresentação: creme vaginal	Bisnaga	18.075	Sigiloso	Sigiloso
430	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nistatina 25.000 UI/g, apresentação: creme vaginal	Bisnaga	6.025	Sigiloso	Sigiloso
431	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme - .	bisnaga 60g	200	Sigiloso	Sigiloso
432	Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, apresentação: suspensão oral	frasco 50ml	8.060	Sigiloso	Sigiloso
433	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nitroglicerina 5mg/ml injetável ampola 5ml	Ampola 5ml	1.875	Sigiloso	Sigiloso
434	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nitroglicerina 5mg/ml injetável ampola 5ml	Ampola 5ml	625	Sigiloso	Sigiloso
435	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	3.600	Sigiloso	Sigiloso
436	Nitrofurantoina dosagem 100 mg apresentação capsulas	Cápsula	60.000	Sigiloso	Sigiloso
437	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	89.250	Sigiloso	Sigiloso
438	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	29.750	Sigiloso	Sigiloso
439	Óleo Mineral 100 ml	Frasco	2.000	Sigiloso	Sigiloso
440	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Cápsula	200	Sigiloso	Sigiloso
441	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Cápsula	200	Sigiloso	Sigiloso
442	Olanzapina, dosagem: 10 mg - .	Comprimido	3.940	Sigiloso	Sigiloso
443	Óleo mineral (vaselina líquida/petrolado) para uso oral	sol oral	10.000	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
496  
CPL

Fila: 369  
5  
Rubrica

444	Omeprazol, concentração: 20 mg - .	capsula	495.450	Sigiloso	Sigiloso
445	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Omeprazol, concentração: 40 mg - .	Cápsula	49.125	Sigiloso	Sigiloso
446	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Omeprazol, concentração: 40 mg - .	Cápsula	16.375	Sigiloso	Sigiloso
447	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	71.550	Sigiloso	Sigiloso
448	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	23.850	Sigiloso	Sigiloso
449	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	46.575	Sigiloso	Sigiloso
450	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	15.525	Sigiloso	Sigiloso
451	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 2ml	41.700	Sigiloso	Sigiloso
452	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	120	Sigiloso	Sigiloso
453	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	135.000	Sigiloso	Sigiloso
454	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	45.000	Sigiloso	Sigiloso
455	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Oxacilina 500mg, injetável	Ampola	45.000	Sigiloso	Sigiloso
456	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Oxacilina 500mg, injetável	Ampola	15.000	Sigiloso	Sigiloso
457	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	4.500	Sigiloso	Sigiloso
458	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	1.500	Sigiloso	Sigiloso
459	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	112.500	Sigiloso	Sigiloso
460	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	37.500	Sigiloso	Sigiloso
461	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Oxibutinina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	112.500	Sigiloso	Sigiloso
462	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Oxibutinina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	37.500	Sigiloso	Sigiloso
463	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	309.000	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



464	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	103.000	Sigiloso	Sigiloso
465	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	4.200	Sigiloso	Sigiloso
466	Pantoprazol, sódico , concentração: 40 mg, po isofilio injetável	Frasco-ampola	10.000	Sigiloso	Sigiloso
467	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 125 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-ampola	4.500	Sigiloso	Sigiloso
468	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 125 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-ampola	1.500	Sigiloso	Sigiloso
469	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	426.500	Sigiloso	Sigiloso
470	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	25.500	Sigiloso	Sigiloso
471	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	frasco 15ml	20.400	Sigiloso	Sigiloso
472	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	frasco 15ml	6.800	Sigiloso	Sigiloso
473	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada - .	pote 100g	60	Sigiloso	Sigiloso
474	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pasta de oxido de zinco, concentração 250mg/g apresentação pasta	pasta	15.000	Sigiloso	Sigiloso
475	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Pasta de oxido de zinco, concentração 250mg/g apresentação pasta	pasta	5.000	Sigiloso	Sigiloso
476	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 5ml	600	Sigiloso	Sigiloso
477	Permaganato de Potássio 100mg	comprimido	30	Sigiloso	Sigiloso
478	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção - frasco 60ml	frasco	60	Sigiloso	Sigiloso
479	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Permetrina, dosagem: 50 mg,ml, indicação: loção - frasco 60ml	frasco	15.045	Sigiloso	Sigiloso
480	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Permetrina, dosagem: 50 mg,ml, indicação: loção - frasco 60ml	frasco	5.015	Sigiloso	Sigiloso
481	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - (2ml)	ampola 2ml	500	Sigiloso	Sigiloso
482	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	30.000	Sigiloso	Sigiloso
483	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	10.000	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 498  
CPL

Fla: 371  
5  
Rubrica

484	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 5ml	300	Sigiloso	Sigiloso
485	Piracetam 400 mg	Comprimido	600	Sigiloso	Sigiloso
486	Poliaminoácidos 10% - frasco de 100ml	Frasco	600	Sigiloso	Sigiloso
487	Poliaminoácidos 10% 500ml	Frasco	600	Sigiloso	Sigiloso
488	Polimixina B, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	frasco ampola	600	Sigiloso	Sigiloso
489	Polimixina B+ neomicina+fluocinolona e lidocaina. Concentração 10.000Ui +3,5 mg + 0,25 mg + 20 mg/ml forma farmacêutica solução otológica - 10ml	frasco	5.000	Sigiloso	Sigiloso
490	Polivitamínico do Complexo B, apresentação: xarope 120ml	frasco	900	Sigiloso	Sigiloso
491	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral	frasco 60ml	13.500	Sigiloso	Sigiloso
492	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral	frasco 60ml	4.500	Sigiloso	Sigiloso
493	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Metronidazol, dosagem: 5 mg,ml - solução injetável, bolsa 100ml	bolsa	18.750	Sigiloso	Sigiloso
494	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Metronidazol, dosagem: 5 mg,ml - solução injetável, bolsa 100ml	bolsa	6.250	Sigiloso	Sigiloso
495	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	95.250	Sigiloso	Sigiloso
496	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	31.750	Sigiloso	Sigiloso
497	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	35.000	Sigiloso	Sigiloso
498	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (frasco de 5ml)	Frasco	30.150	Sigiloso	Sigiloso
499	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (frasco de 5ml)	Frasco	10.050	Sigiloso	Sigiloso
500	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (frasco de 5ml)	Frasco	30.150	Sigiloso	Sigiloso
501	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (frasco de 5ml)	Frasco	10.050	Sigiloso	Sigiloso
502	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	41.200	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
499  
CPL

Fis. 372  
5  
Rubrica

503	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável (ampola de 2ml)	Ampola	18.570	Sigiloso	Sigiloso
504	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável (ampola de 2ml)	Ampola	6.190	Sigiloso	Sigiloso
505	Propatinitrato 10 mg caixa com 30 comprimidos cada	Cx	84	Sigiloso	Sigiloso
506	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável - frasco de 10ml	Frasco	7.500	Sigiloso	Sigiloso
507	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável - frasco de 10ml	Frasco	2.500	Sigiloso	Sigiloso
508	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	38.400	Sigiloso	Sigiloso
509	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML frasco de 5ML	Frasco	50	Sigiloso	Sigiloso
510	Quetiapina, dosagem: 100 mg - .	Comprimido	14.800	Sigiloso	Sigiloso
511	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	8.600	Sigiloso	Sigiloso
512	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.800	Sigiloso	Sigiloso
513	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	4.000	Sigiloso	Sigiloso
514	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 500ml	39.375	Sigiloso	Sigiloso
515	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 500ml	13.125	Sigiloso	Sigiloso
516	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral com pipeta dosadora (frasco de 30ml)	Frasco	560	Sigiloso	Sigiloso
517	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	37.200	Sigiloso	Sigiloso
518	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	4.200	Sigiloso	Sigiloso
519	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável - frasco de 5ml	Frasco	2.400	Sigiloso	Sigiloso
520	Sacarato de hidróxido férmico 100mg/5ml (5ml endovenosa)	Ampola	2.400	Sigiloso	Sigiloso
521	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	Sachê	22.538	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

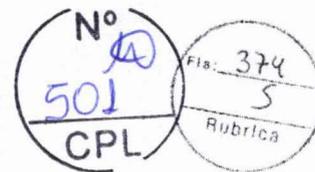
Nº  
500  
CPL

Fis: 373  
5  
Rubrica

522	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	Sachê	7.512	Sigiloso	Sigiloso
523	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - frasco de 120ml	Frasco	3.000	Sigiloso	Sigiloso
524	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Salbutamol, dosagem: 0,5 mg,ml, forma farmacêutica: gotas,em frasco de 10 ml	Frasco	6.600	Sigiloso	Sigiloso
525	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Salbutamol, dosagem: 0,5 mg,ml, forma farmacêutica: gotas,em frasco de 10 ml	Frasco	2.200	Sigiloso	Sigiloso
526	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Salbutamol, dosagem: 100 mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão aerosol, via inalatoria. Uso adulto e pediátrico - 14,6ml - Frasco 200 doses	Frasco	5.550	Sigiloso	Sigiloso
527	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Salbutamol, dosagem: 100 mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão aerosol, via inalatoria. Uso adulto e pediátrico - 14,6ml - Frasco 200 doses	Frasco	1.850	Sigiloso	Sigiloso
528	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	16.100	Sigiloso	Sigiloso
529	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante - Frasco de 100ml	Frasco	375	Sigiloso	Sigiloso
530	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante - Frasco de 100ml	Frasco	125	Sigiloso	Sigiloso
531	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante - Frasco de 250ml	Frasco	225	Sigiloso	Sigiloso
532	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante - Frasco de 250ml	Frasco	75	Sigiloso	Sigiloso
533	Simeticona, concentração: 75mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas; Frasco de 10ml	Frasco	11.600	Sigiloso	Sigiloso
534	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	186.000	Sigiloso	Sigiloso
535	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	188.250	Sigiloso	Sigiloso
536	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	62.750	Sigiloso	Sigiloso
537	Sugamadex sodico 100mg/ml (ampola de 2ml)	ampola	240	Sigiloso	Sigiloso
538	Neostigmina metilsulfato: 0.5mg,ml. Solução injetável - Ampola de 1ml	ampola	5.000	Sigiloso	Sigiloso
539	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema - Bisnaga de 6,5g	Bisnaga	3.030	Sigiloso	Sigiloso
540	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada - Bisnaga de 30g	Bisnaga	11.925	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



541	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada - Bisnaga de 30g	Bisnaga	3.975	Sigiloso	Sigiloso
542	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme - pote 400g	Pote	670	Sigiloso	Sigiloso
543	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - Frasco de 50ml	Frasco	200	Sigiloso	Sigiloso
544	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração:80mg + 16mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável - Ampola de 5ml	Ampola	600	Sigiloso	Sigiloso
545	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração:40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral; Frasco de 100ml.	Frasco	100	Sigiloso	Sigiloso
546	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	6.200	Sigiloso	Sigiloso
547	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - Ampola 10ml	Ampola	10.000	Sigiloso	Sigiloso
548	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável - Ampola 10ml	Ampola	6.000	Sigiloso	Sigiloso
549	Sulfato ferroso, dosagem ferro 25mg,ml de ferro II, solução oral gotas - Frasco 30ml	Frasco	20	Sigiloso	Sigiloso
550	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.800	Sigiloso	Sigiloso
551	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	1.913	Sigiloso	Sigiloso
552	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	637	Sigiloso	Sigiloso
553	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	17.625	Sigiloso	Sigiloso
554	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	5.875	Sigiloso	Sigiloso
555	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	22.500	Sigiloso	Sigiloso
556	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	7.500	Sigiloso	Sigiloso
557	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável - Ampola 1ml	Ampola	300	Sigiloso	Sigiloso
558	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - Bisnaga de 30g	Bisnaga	15.000	Sigiloso	Sigiloso
559	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - Bisnaga de 30g	Bisnaga	5.000	Sigiloso	Sigiloso
560	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	13.600	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



561	Tiamina, dosagem: 100 mg - conforme RDC anvisa 80/2006 - Ampola 1ml	Ampola	1.000	Sigiloso	Sigiloso
562	Timolol, concentração: 0,5%, solução oftalmológica - Frasco de 5ml	Frasco	10	Sigiloso	Sigiloso
563	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - Ampola 1ml	Ampola	48.600	Sigiloso	Sigiloso
564	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - Ampola 2ml	Ampola	45.450	Sigiloso	Sigiloso
565	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - Ampola 2ml	Ampola	15.150	Sigiloso	Sigiloso
566	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - Frasco 100ml	Frasco	50	Sigiloso	Sigiloso
567	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Frasco-ampola	22.500	Sigiloso	Sigiloso
568	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Frasco-ampola	7.500	Sigiloso	Sigiloso
569	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	Frasco-ampola	15.000	Sigiloso	Sigiloso
570	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	Frasco-ampola	5.000	Sigiloso	Sigiloso
571	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vitaminas do complexo B, composição básica: B1 + B6 + B12, uso: solução injetável - Ampola 2ml	Ampola	35.100	Sigiloso	Sigiloso
572	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Vitaminas do complexo B, composição básica: B1 + B6 + B12, uso: solução injetável - Ampola 2ml	Ampola	11.700	Sigiloso	Sigiloso
573	Vasopressina 20 u/ml / solução injetável - Ampola 1 ml	Ampola	800	Sigiloso	Sigiloso
574	Vafarina Sódica 5 mg	Comprimido	400	Sigiloso	Sigiloso
575	Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	450.400	Sigiloso	Sigiloso
576	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Meropenem, dosagem: 500mg, apresentação: injetável	Frasco-ampola	22.500	Sigiloso	Sigiloso
577	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Meropenem, dosagem: 500mg, apresentação: injetável	Frasco-ampola	7.500	Sigiloso	Sigiloso
578	Paracetamol associado com codeína, 500 mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	1.000	Sigiloso	Sigiloso
579	Cloridrato de Remifentanila 2mg - injetável	Frasco - ampola	2.000	Sigiloso	Sigiloso
580	Risperidona, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	2.000	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 503  
CPL

Fis: 376  
5  
Rubrica

581	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg, - blister fracionável	Comprimido	30.000	Sigiloso	Sigiloso
582	Somatropina, 30UI pó injetável	Frasco-ampola	50	Sigiloso	Sigiloso
583	Lisdexanfetamina Dimesilato 30mg	Comprimido	3.000	Sigiloso	Sigiloso
Valor Total				Sigiloso	

2.3. A justificativa para a utilização do orçamento sigiloso está em anexo a este termo de Referência.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa técnica visa fundamentar a solicitação de Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos, destinados a suprir as demandas dos serviços de Atenção Básica, Hospital Municipal de Imperatriz I (HMI), Hospital Municipal de Imperatriz II (HMII), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Saúde Mental e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São José, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

A realidade atual da saúde pública local impõe desafios constantes, exigindo uma infraestrutura adequada e insumos suficientes para garantir a qualidade no atendimento à população. Os medicamentos são componentes essenciais no tratamento de diversas enfermidades, especialmente em unidades que prestam serviços diretos ao cidadão como os mencionados. Portanto, o objetivo central desta contratação é assegurar a disponibilidade contínua de medicamentos necessários, prevenindo a interrupção do tratamento de pacientes e promovendo um atendimento eficiente e integral.

A necessidade de realização desta contratação se torna evidente diante do crescimento populacional e do aumento das demandas por serviços de saúde na região. A farmácia da atenção básica, além de fornecer medicamentos essenciais à proteção e promoção da saúde, desempenha papel crucial na gestão de doenças crônicas e no controle de surtos epidemiológicos. A falta de medicamentos pode levar a agravos na saúde da população, resultando em internações hospitalares desnecessárias e ampliação dos gastos públicos com saúde.

O impacto da não realização desta contratação seria severo, possivelmente culminando na escassez de medicamentos nas unidades de saúde, comprometendo o atendimento às urgências e emergências em ambulâncias e UPAs, além de prejudicar o tratamento em saúde mental e outras áreas. Essa lacuna poderia resultar em consequências diretas na saúde da população, acarretando aumento da morbidade e mortalidade, além de gastos adicionais para o sistema público devido à necessidade de internações prolongadas.

Ademais, a relevância dessa contratação para o interesse público é inegável. Garantir acesso a medicamentos é um direito fundamental do cidadão e uma responsabilidade do Estado. A atividade de saúde deve ser tratada como prioridade máxima, refletindo diretamente na qualidade de vida da comunidade. Portanto, a efetuação do registro de preços para a aquisição de medicamentos se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei 14.133/2024,



promovendo, assim, uma gestão pública responsável e comprometida com o bem-estar da população.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a realização do Registro de Preços e a consequente contratação de empresa especializada, visto que se trata de um investimento necessário para a manutenção da saúde pública do município e para a proteção da vida dos cidadãos imperatrizenses.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 140.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não será exigida Garantia da Proposta.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9.5. Caso a garantia contratual seja prestada na forma de **seguro garantia**, o licitante deverá apresentar:

- a) a apólice emitida por seguradora autorizada pela SUSEP;
- b) **comprovante de pagamento do prêmio do seguro garantia**, devidamente quitado, sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.
- c) A ausência do comprovante de pagamento do prêmio implicará a não aceitação da garantia, por não comprovar sua efetiva vigência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

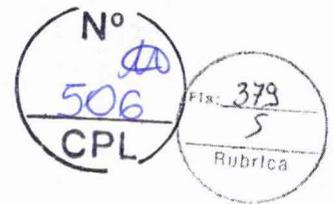
- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por ITEM.

**Forma de fornecimento**

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

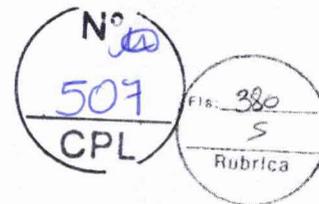


## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Apresentar comprovação da situação financeira da empresa que será constada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

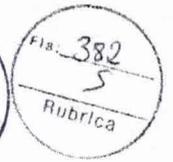
**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%



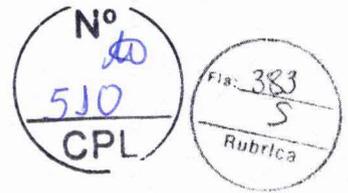
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.3.7. Deverá a licitante apresentar a relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. A ausência de empenhos/contratos que importem em diminuição da capacidade econômico-financeira e/ou relação falsa, ressalvado o direito à ampla defesa, ensejará na inabilitação da licitante e aplicação das penalidades cabíveis.
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Registro da licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovado através de publicação do Diário Oficial da União dentro do prazo de validade.
- 15.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.7. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- a) Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;
  - b) Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);
  - c) Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela
  - d) Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;
  - e) Descrição do material fornecido/serviço prestado;
- 15.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de até 50%, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante (Art. 67, §2 da Lei 14.133/21).
- 15.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 15.10. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte



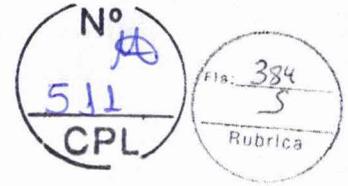
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.11. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei;
  - 15.12. Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II.
  - 15.13. Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU.
  - 15.14. Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, conforme estabelecido na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, com publicação no DOU.
  - 15.15. Certificado de regularidade de empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade.
  - 15.16. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
  - 15.17. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - 15.18. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
  - 15.19. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
  - 15.20. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
  - 15.21. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
    - a) ata de fundação;
    - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
    - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
    - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
    - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
    - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
  - 15.22. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
  - 15.23. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
    - 15.23.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
    - 15.23.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 15.23.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 15.23.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.23.5. Licença para Transporte de medicamentos comuns pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual e Federal (esta última acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.

**16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Imperatriz em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



#### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

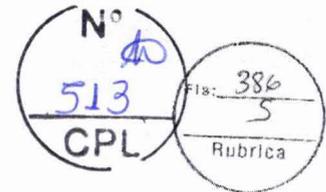
#### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

*Colado*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

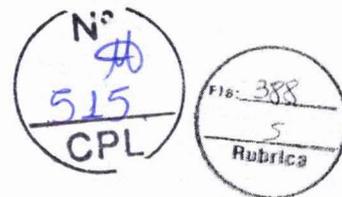
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

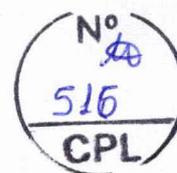
Imperatriz - MA, 12 de agosto de 2025

Giovanni Oliveira Nogueira  
Assessor de Saúde Pública  
Matrícula 853109

DESPACHO:  
APROVO NA FORMA DA LEI  
Secretaria de Saúde de Imperatriz  
FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



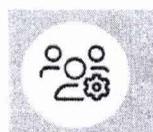
## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



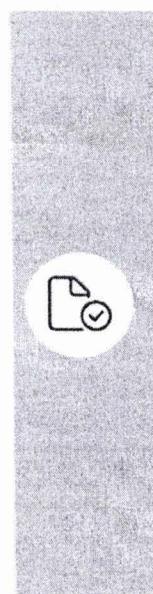
**Unidade Requisitante**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Alinhamento com o Planejamento Anual**  
A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações 2025, sob o código 140.



**Equipe de Planejamento**  
Lenyse Viana Alvarenga Goveia, Miryellen Oliveira Pontes, Lailla Dayenny Ferreira Cortez



### Problema Resumido

A rede pública de saúde do Município de Imperatriz enfrenta dificuldades recorrentes no abastecimento de medicamentos, tanto em relação à variedade adequada quanto à quantidade necessária para suprir a demanda assistencial das unidades de saúde municipais. Essa insuficiência compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população, que atualmente ultrapassa 260 mil habitantes, incluindo residentes de áreas urbanas, rurais e comunidades adjacentes. O cenário atinge unidades estratégicas como o Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), o Hospital Municipal Infantil (HMII), a Unidade de Pronto Atendimento – UPA São José, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), além da rede de atenção básica, formada por dezenas de Unidades Básicas de Saúde (UBS). A ausência ou escassez de medicamentos essenciais impacta negativamente o cumprimento das diretrizes do SUS, o controle clínico de patologias e o bem-estar da população, gerando insatisfação dos usuários e sobrecarga nos serviços de urgência e emergência. Além disso, a falta de estoque mínimo dificulta o planejamento logístico e a racionalização dos recursos públicos, acentuando riscos de judicialização da saúde, cujos custos são significativamente superiores aos da aquisição regular. A situação impõe, portanto, a necessidade urgente de uma contratação planejada, eficiente e transparente para garantir o fornecimento contínuo, regular e conforme a demanda dos medicamentos utilizados no âmbito do sistema municipal de saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

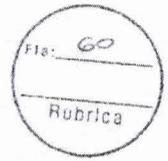
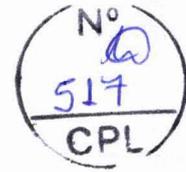


### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, por meio de suas unidades assistenciais, identifica a necessidade urgente e estratégica de aquisição de medicamentos para garantir a continuidade, qualidade e segurança do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). O município de Imperatriz possui uma população estimada em mais de 300 mil habitantes, dos quais aproximadamente 70%



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



dependem exclusivamente da rede pública de saúde. Além disso, algumas unidades, como o SAMU Regional, estendem sua cobertura a mais de 1 milhão de pessoas, incluindo 35 municípios da macrorregião Tocantina.

As solicitações recebidas evidenciam que há sérios riscos de desabastecimento em unidades críticas da rede de saúde municipal, como:

- **Hospital Municipal de Imperatriz (HMI) e Hospital Municipal Infantil (HMIJ):** enfrentam sobrecarga por aumento de internações, cirurgias e atendimentos de urgência, sendo referência regional em média e alta complexidade;
- **UPA São José:** atende cerca de 10 mil pessoas por mês, sendo porta de entrada para situações agudas, com alto consumo de medicamentos para estabilização clínica;
- **SAMU 192:** realizou mais de 19 mil atendimentos em 2024, exigindo intervenções imediatas com medicamentos de urgência para casos clínicos, traumáticos e obstétricos;
- **Rede de Saúde Mental (CAPS III e CAPS AD III):** responsável por cerca de 2 mil atendimentos mensais, com grande parte dos pacientes em uso contínuo de medicamentos psicotrópicos;
- **Atenção Primária:** com 74 Equipes de Saúde da Família e 38 Unidades de Saúde da Família, é responsável pela promoção, prevenção e acompanhamento de condições clínicas crônicas e agudas em quase todo o território urbano e rural.

Em todos os setores citados, foram apontadas fragilidades no abastecimento de medicamentos essenciais, o que compromete a adesão ao tratamento, a resolutividade clínica, o controle de agravos, e o cumprimento dos protocolos terapêuticos estabelecidos, especialmente nos atendimentos a pacientes em situação de vulnerabilidade social, crianças, gestantes, pessoas com transtornos mentais e usuários em situação de urgência.

Ademais, a indisponibilidade ou interrupção no fornecimento pode resultar em:

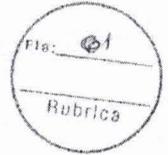
- Desassistência em casos de urgência e emergência;
- Agravamento de condições clínicas e aumento de internações;
- Surtos em pacientes psiquiátricos por descontinuidade de uso de medicamentos de uso contínuo;
- Aumento da judicialização da saúde, com impacto negativo na previsibilidade orçamentária e gestão de recursos públicos.

A solicitação abrange centenas de itens distintos, com foco em:

- Antibióticos, analgésicos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, ansiolíticos, broncodilatadores, anti-hipertensivos, medicamentos injetáveis de urgência, soluções parenterais, psicotrópicos e medicamentos pediátricos;
- Apresentações específicas, conforme o perfil epidemiológico e clínico dos usuários atendidos;
- Quantitativos estimados com base em médias de consumo, protocolos clínicos e projeções populacionais, visando um horizonte de 12 meses de abastecimento.

Dessa forma, a aquisição ora pleiteada visa assegurar a regularidade da assistência farmacêutica, em consonância com os princípios da integralidade, universalidade e equidade do SUS, além de atender às exigências normativas da RENAME, REMUME, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas nacionais, tudo com respaldo técnico das coordenações envolvidas, conforme ofícios e listagens anexas.

A não contratação tempestiva comprometerá severamente o funcionamento das unidades e colocará em risco a saúde coletiva da população de Imperatriz e região.



## ☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A deficiência no abastecimento de medicamentos na rede pública de saúde do Município de Imperatriz exige uma contratação estruturada e eficaz, que assegure a regularidade e a continuidade do fornecimento de medicamentos essenciais. Visando resolver essa problemática, são apresentados os seguintes requisitos para a futura contratação:

1. A empresa fornecedora deve comprovar experiência no fornecimento contínuo de medicamentos a instituições de saúde pública ou privada.
2. Os medicamentos devem estar registrados na ANVISA e atender às normas de qualidade, segurança e eficácia conforme as diretrizes da farmacopeia brasileira.
3. A proposta deverá incluir a garantia de fornecimento de uma lista pré-definida de medicamentos essenciais, conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), nas dosagens e formas farmacêuticas necessárias.
4. A empresa deve assegurar a entrega dos medicamentos no prazo estipulado no Termo de Referência.
5. A proposta deve contemplar a oferta de condições financeiras claras e competitivas, com a apresentação de preços unitários e valores totais, sendo este último atualizado semanalmente.
6. A empresa deverá fornecer medicamentos com prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, assegurando assim a durabilidade da solução.
7. É indispensável a inclusão de um serviço de suporte técnico para esclarecimentos e orientações sobre os medicamentos fornecidos, disponível via telefone e e-mail durante o horário comercial.
8. O controle de estoque e gerenciamento do fornecimento deverá possibilitar a implementação de um sistema de aviso prévio sobre a necessidade de reposição, evitando rupturas no abastecimento.
9. A proposta deve prever a substituição imediata de medicamentos cuja qualidade seja contestada pela vigilância sanitária ou que apresentem qualquer tipo de irregularidade, sem ônus adicional para a administração pública.

Esses requisitos buscam garantir a plena eficiência do fornecimento de medicamentos essenciais na rede municipal de saúde, promovendo melhor atendimento à população imperatrizense e adequação aos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

## ☞ SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para o Abastecimento de Medicamentos na Rede Pública de Saúde de Imperatriz

### 1. Contratação Direta de Fornecedores:

#### a) Vantagens:

- Controle direto sobre a qualidade dos medicamentos adquiridos.
- Possibilidade de negociar melhores condições de pagamento e prazos com os fornecedores.
- Agilidade na aquisição de produtos críticos, adequando-se rapidamente às demandas emergenciais.

#### b) Desvantagens:

- Dependência de fornecedores específicos pode limitar a variedade de medicamentos.
- Riscos de desabastecimento se um fornecedor não cumprir contrato.
- Necessidade de equipe capacitada para gerenciar as compras e avaliar fornecedores.

### 2. Formação de um Consórcio de Compras:

#### a) Vantagens:

- Aumento do poder de compra, possibilitando melhor negociação de preços.
- Maior variedade de medicamentos disponíveis para o consórcio, atendendo a diversas necessidades.
- Compartilhamento de riscos entre os municípios participantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**b) Desvantagens:**

- Complexidade na gestão e coordenação entre diferentes entes federativos.
- Necessidade de alinhamento nas demandas e especificações, o que pode ser um desafio.
- Tempo maior para formalização e implementação em comparação à contratação direta.

**3. Licitação por Registro de Preços:**

**a) Vantagens:**

- Flexibilidade para adquirir medicamentos conforme a necessidade, sem comprometer a quantidade exata desde o início.
- Possibilidade de ajustes nos preços durante a vigência do registro.
- Boa opção para suprir demandas variáveis e emergências.

**b) Desvantagens:**

- Processo licitatório pode ser demorado, impedindo respostas rápidas a emergências.
- Dependência da participação de fornecedores interessados, o que pode limitar opções.
- Necessidade de acompanhamento contínuo e gestão eficiente do registro.

**4. Parceria com Empresas Especializadas em Logística de Medicamentos**

**a) Vantagens:**

- Profissionais especializados garantem eficiência no abastecimento e gerenciamento de estoque.
- Redução de custos operacionais e de logística, devido à experiência da empresa contratada.
- Possibilidade de tecnologia avançada para gerenciar estoques e previsões de demanda.

**b) Desvantagens:**

- Custo adicional pela contratação de serviços especializados.
- A empresa terceirizada pode não ter total alinhamento com as diretrizes do SUS.
- Dependência de uma terceira parte pode impactar na agilidade das operações.

**5. Implementação de um Sistema de Informação em Saúde:**

**a) Vantagens:**

- Melhoria na gestão do estoque e identificação de necessidades em tempo real.
- Permite a análise de dados históricos para prever a demanda e evitar faltas.
- Integração de informações entre as unidades de saúde facilita o planejamento mais eficiente.

**b) Desvantagens:**

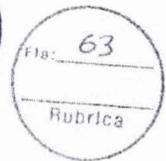
- Necessidade de investimento inicial elevado em tecnologia e treinamento.
- Tempo necessário para implantação e adequação ao novo sistema.
- Resistência de profissionais à mudança de processos estabelecidos.

→ **Análise Comparativa das Soluções:**

Contratação Direta de Fornecedores apresenta boa agilidade na aquisição, mas limita a variedade de opções e aumenta a dependência de fornecedores individuais. A Formação de um Consórcio de Compras potencializa o poder de negociação, mas gera complexidade na gestão. A Licitação por Registro de Preços é flexível, mas pode se tornar demorada. Parcerias com empresas especializadas trazem know-how logístico, porém têm custos adicionais. Por fim, o Sistema de Informação em Saúde possibilita um manejo eficiente do estoque, mas requer investimentos significativos e treinamento. A escolha deve considerar priorização por agilidade e adaptabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



frente à demanda emergencial versus controle rigoroso da qualidade dos medicamentos e eficiência no uso de recursos públicos.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da modalidade de licitação por registro de preços para a contratação do fornecimento de medicamentos para a rede pública de saúde do Município de Imperatriz é fundamentada em aspectos técnicos, operacionais e econômicos que se mostram pertinentes diante do cenário crítico enfrentado.

Do ponto de vista técnico, a modalidade de registro de preços proporciona um desempenho superior no atendimento às necessidades do sistema de saúde. Essa solução possibilita a aquisição de uma variedade adequada de medicamentos em quantidade suficiente, assegurando que as unidades de saúde, como o Hospital Municipal de Imperatriz e as diversas unidades básicas de saúde, tenham acesso contínuo aos insumos necessários. A compatibilidade da modalidade com as exigências logísticas do setor de saúde é outro ponto forte, pois permite a adaptação rápida e eficiente a flutuações na demanda, evitando faltas ou excessos de estoque.

Em relação à facilidade de implementação, o registro de preços é uma opção que propicia simplificação nos processos de aquisição. Esta modalidade permite ao município estabelecer contratos de longo prazo com fornecedores qualificados, reduzindo o tempo de negociação e burocracia envolvida no processo de compras. Além disso, a possibilidade de realizar aquisições adicionais durante a vigência do registro facilita o ajuste às necessidades emergentes, especialmente em situações críticas de saúde pública.

No que tange aos benefícios operacionais, a escolha pela licitação de registro de preços assegura a manutenção regular da qualidade dos medicamentos. Os fornecedores selecionados passam por um rigoroso processo de avaliação, o que garante não apenas a conformidade dos produtos, mas também a obtenção de suporte técnico e logístico mais eficaz. A escalabilidade dessa solução é particularmente vantajosa, uma vez que permite ajustes no volume de compra sem a necessidade de novas licitações, respondendo rapidamente a mudanças nas condições de atendimento e na demanda populacional.

Economicamente, a modalidade escolhida se destaca pelo custo-benefício favorável. O registro de preços gera previsibilidade orçamentária e controle de gastos, evitando surpresas financeiras decorrentes de aquisições emergenciais e imprevistas que poderiam ocorrer na falta de um planejamento adequado. Adicionalmente, a competição entre fornecedores, derivada da natureza da licitação, tende a resultar em condições comerciais mais vantajosas, ampliando economias potenciais para a administração pública. O retorno esperado desse investimento se traduz na melhora do abastecimento e, conseqüentemente, na qualidade do atendimento prestado à população, refletindo no bem-estar da comunidade e na redução de riscos de judicialização da saúde.

Por fim, a adoção da licitação por registro de preços apresenta-se como uma solução viável e estratégica para resolver as atuais dificuldades na distribuição de medicamentos na rede pública de saúde de Imperatriz. Essa escolha não apenas visa a eficiência na gestão dos recursos públicos, mas também demonstra um compromisso com a melhoria da saúde da população, mediante um processo de contratação que se alinha totalmente ao interesse público.



### QUANTITATIVOS E VALORES

Segue abaixo os itens e quantitativos solicitados pelas coordenações da SEMUS de Imperatriz- MA:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Acebrofilina, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	frasco 120ml	3.500
2	Acetilcisteína, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 120ml	33.500
3	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 3ML	21.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope	Frasco 100ml	18.500
5	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	60.330
6	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	1.500
7	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10g	10.240
8	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	883.500
9	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2.000
10	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	5.000
11	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável	Ampola 5ml	46.600
12	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	720.330
13	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg/ml, uso: solução oral - gotas; Frasco de 30ml	Frasco	25.000
14	Acebrofilina adulto, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - Frasco 120ml	Frasco	2.000
15	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	46.200
16	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	2.240
17	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	10.240
18	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - Frasco de 100ml	Frasco	200
19	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - Frasco de 200ml	Frasco	18.600
20	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 2ml	5.700
21	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica	Ampola 10ml	107.400
22	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexível)	Bolsa 1000ml	5.500
23	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexível)	Bolsa 500ml	40.500
24	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	180.300
25	Albendazol, dosagem: 40 mg/ml, uso: suspensão oral	Frasco 10ml	73.000
26	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	2.000
27	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	15.000
28	Alopurinol dosagem 300mg apresentação comprimido	Comprimido	75.000
29	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml ped	4.000
30	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml - adulto	4.000
31	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 2ml	2.000
32	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	Bolsa 1L	800
33	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 10ml	6.600
34	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	11.000
35	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável - .	Ampola 3ml	4.600
36	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	24.000
37	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.000
38	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	500.550
39	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 60ml	20.300
40	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	120.300
41	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - .	Frasco 70ml	15.250
42	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - .	Ampola	2.000
43	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável - .	Ampola	2.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
522  
CPL

Fig: 65  
Rubrica

44	Ampicilina, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - frasco de 60ml	Frasco	150
45	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: pó injetável	Frasco-ampola	5.000
46	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável - .	Frasco-ampola	500
47	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	165.500
48	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	165.000
49	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	15.000
50	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	193.000
51	Atracúrio Besilato 25 mg - Ampola 2,5ml	Ampola	7.000
52	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1ml	16.200
53	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	17.500
54	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	208.300
55	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III	Comprimido	36.000
56	Beclometasona 50mcg/dose. Apresentação: suspensão para inalação nasal	sol nasal	8.000
57	Beclometasona dipropionato concentração: 200mcg/dose. Forma farmacêutica: aerosol oral , característica adicional: frasco doseador c/ bocal aerogador	forma doseador c/bocal aerogador	10.000
58	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	39.000
59	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	23.000
60	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - .	frasco-ampola	150
61	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica - .	frasco 60ML	30
62	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetável - .	Ampola 1ML	20.500
63	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmacêutica: creme - .	bisnaga 30g	60
64	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - .	ampola 10ML	33.600
65	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	12.620
66	Brometo de ipatropio 0,25mg/ml forma farmacêutica gotas para instalação	frasco 20 ml	2.000
67	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg/ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	200
68	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável - .	Ampola 2ml	70.650
69	Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas.	Frasco 20ML	12.100
70	Bupivacaina (glicose) 0,5%+8% - Ampola 4ml	sterili-pack ampola 4ml	2.000
71	Bupivacaina (isobárica) 0,5% - Ampola 4ml	sterili-pack ampola 4ml	1.500
72	Bupivacaina 0,5% com vasoconstritor 0,5% + bitartarato de Epinefrina1:200.000 sem glicose (20ml)	sterili-pack ampola 20ml	2.000
73	Bupivacaina 0,5% sem vasoconstritor 0,5% , 5mg/ml - Ampola 20 ml	sterili-pack ampola 20ml	1.000
74	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	186.000
75	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	25.000
76	Carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral - .	suspensão frasco 100ml	130
77	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	43.200
78	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui .	comprimido	700.000
79	Carbonato de cálcio dosagem 500 mg de calcio. Apresentação comprimido	comprimido	1.000.460
80	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	40.300
81	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	3.300
82	Carmelose sódica, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica	frasco	9.000
83	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó - .	frasco 25g	212



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
523  
CPL

Fis: 66  
Rubrica

84	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	12.000
85	Carvedilol, dosagem: 6,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	128.000
86	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	3.000
87	Carvedilol, dosagem: 25mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	600
88	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	312.800
89	Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	19.000
90	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	60.500
91	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	60.500
92	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	Frasco ampola	20.000
93	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	10.000
94	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	55.000
95	Ceftriaxona sódica, concentração: 500 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável + diluente	pó para solução injetável	30.000
96	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	300
97	Cetoconazol, dosagem: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 20g	110
98	Cetoprofeno, concentração: 100 mg	Frasco-ampola	110.600
99	Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável -	Frasco-ampola	35.600
100	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável -	ampola 1ml	30
101	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável -	ampola 1ml	30
102	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	2.000
103	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	2.500
104	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	383.500
105	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	7.000
106	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	10.400
107	Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	102.000
108	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	6.700
109	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	36.600
110	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral - gotas	Frasco	4.050
111	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg -	Comprimido	150
112	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	85.000
113	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável -	Ampola 10ml	17.000
114	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável -	Ampola 10ml	12.300
115	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral -	Frasco 100ml	200
116	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	Bolsa 100ml	572.500
117	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	Bolsa 250ml	142.500
118	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	Bolsa 500ml	202.500
119	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	Bolsa 1000ml	30.000
120	Cloreto de sódio, concentração: a 10%, forma farmacêutica: solução injetável -	Ampola 10ml	26.000
121	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável -	Ampola 10ml	15.500
122	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório -	Frasco 100ml	2.620
123	Clorexidina alcoólica, 0,5%, forma farmacêutica - Frasco 100ml	Frasco	2.000
124	Clorexidina aquosa, 0,2%, forma farmacêutica - Frasco 100ml	Frasco	2.000
125	Clorexidina digluconato, dosagem 2% aplicação solução tópica	sol topica	2.000
126	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante - frasco de 1 L	Frasco	2.620



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
524  
CPL

Fis: 67  
Rubrica

127	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	100
128	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	100
129	Cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2.000
130	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	46.500
131	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - .	Ampola 5ml	1.900
132	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	2.660
133	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	Bisnaga 30g	4.590
134	Colagenase, associada com cloranfenicol concentração: 0,6ui,g + 1%, uso: pomada	Bisnaga 30g	6.000
135	Contraste radiológico, Tipo: Não iônico, composição: À base de iohexol, concentração: 350mg de iodo/ml, forma farmacêutica: Solução Injetável.	frasco 100ml	300
136	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterilidade: estéril - frasco 85g	unidade	400
137	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - .	Frasco 100ml	50
138	Deslanosídeo 0,2 mg/ml .	ampola 2ml	700
139	Dexametasona, concentração: 1 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	6.520
140	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	20.200
141	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	bisnaga 10g	33.150
142	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	frasco 120ml	1.600
143	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	120.000
144	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	161.200
145	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml	6.000
146	Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4 mg, forma farmacêutica: xarope	frasco 120ml	18.000
147	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	241.000
148	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - Frasco de 120ml	Frasco	1.000
149	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	33.800
150	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	29.200
151	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - Ampola 2ml	Ampola	31.200
152	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	700
153	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável -	Ampola 3ml	60.900
154	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2.200
155	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	20.400
156	Digoxina, dosagem: 0,05 mg/ml - Frasco de 60ml solução oral	Frasco	50
157	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável -	ampola 10ml	4.200
158	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	30
159	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg . tipo medicamento: solução injetável	ampola 1ml	1.000
160	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg,ml, - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	30
161	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas -	frasco 10ml	35.090
162	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	151.000
163	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .	frasco 15ml	10.000
164	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	462.600
165	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	361.400
166	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	35.240
167	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	720



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
525  
CPL

Fls: 63  
Rubrica

168	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	8.300
169	Domperidona, dosagem: 1 mg/ml, indicação: suspensão oral - .	Frasco 100ml	1.500
170	Domperidona, dosagem: 10 mg - .	comprimido	52.700
171	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	7.300
172	Doxicilina 100mg	Comprimido	48.000
173	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg/ml, apresentação: xarope - .	Frasco 120ml	1.500
174	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	135.000
175	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	213.000
176	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	13.000
177	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	15.000
178	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	31.000
179	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	12.000
180	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	18.600
181	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - .	ampola 1ml	1.400
182	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006.	comprimido	200
183	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	2.600
184	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	186.000
185	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 5ml	70.600
186	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	1.000
187	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável - .	ampola 1ml	40.300
188	Espironolactona, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	15.000
189	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	200.000
190	Estriol, dosagem: 1 mg/g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	15.000
191	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml, apresentação: injetável - .	ampola 1ml	13.300
192	Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	2.120
193	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - 1ml	Ampola	500
194	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	26.000
195	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	45.600
196	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	31.660
197	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável -	Ampola 2ml	6.700
198	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	frasco 20ml	370
199	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - .	frasco 20ml	350
200	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	45.400
201	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - .	sterili-pack ampola 2ml	10.000
202	Ferripolimaltose concentração 10 mg/ml forma farmacêutica; Xarope	Xarope	2.000
203	Ferripolimaltose concentração 100 mg/ml forma farmacêutica; comprimido mastigável	comprimido	800.000
204	Ferripolimaltose concentração 50 mg/ml forma farmacêutica;solução oral - gotas	sol oral	30.000
205	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 1ml	10.400
206	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	46.000
207	Fluconazol, dosagem: 2 mg/ml, uso: injetável	bolsa 100ml	1.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
526  
CPL

Fis: 69  
Rubrica

208	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável - .	ampola 5ml	5.220
209	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	32.000
210	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	136.000
211	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	212.500
212	Gentamicina, dosagem: 20 mg/ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	5.500
213	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	4.000
214	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	11.000
215	Gentamicina, sal sulfato concentração 5mg/ml forma farmaceutica: solução oftálmica	sol oftálmica	6.000
216	Glibenclâmida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	183.900
217	Glicerina 12% - clister - Frasco de 500ml	Frasco	2.000
218	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	32.400
219	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	10.600
220	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	8.000
221	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - .	ampola 10ml	81.000
222	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	10.500
223	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 100ml	500
224	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 500ml	50.000
225	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	Ampola 10ml	114.400
226	Gliclazida concentração 30 mg forma farmaceutica: liberação prolongada	comprimido	180.000
227	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, tipo uso: solução injetável - . *	Ampola 1ml	5.000
228	Haloperidol, concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral-gotas - .	Frasco 20ml	330
229	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	200
230	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	7.340
231	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	20.400
232	Hemitartarato de metaraminol 10 mg/ml	Ampola 1ml	800
233	Heparina sódica, concentração: 25.000 ui/ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 5ml	14.000
234	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui/ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 0,25ml	70.000
235	Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	16.200
236	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	153.200
237	Hidralazina, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	40.000
238	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	373.500
239	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	55.300
240	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	85.500
241	Hidrocortisona, composição sal acetato concentração 10 mg/g forma farmaceutica creme	creme	12.000
242	Hidrocortisona, succinato sodico, concentração 500mg forma farmaceutica pó liofilo p/ injetavel	injetavel	30.000
243	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg/ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 150ml	19.000
244	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	Ampola 2ml	2.500
245	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentração: 40 mg + 37 mg + 5 mg/ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 240ML	3.000
246	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 120ml	2.000
247	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmaceutica: suspensão oral - .	Frasco 30ml	31.500
248	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	comprimido	200
249	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	488.500



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
527  
CPL

Fis: 20  
Rubrica

250	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	frasco -ampola	3.600
251	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmacêutica: injetável	frasco 100ml	20
252	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	900
253	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	2.200
254	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação - .	Frasco 20ML	9.050
255	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório fr 100ml	frasco 100ml	1.500
256	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório fr 240ml	frasco 240ml	1.000
257	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.500
258	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.250
259	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg/ml, tipo medicamento: solução injetável - .	Ampola	3.250
260	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	125.000
261	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	95.000
262	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	52.700
263	Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 120ml	7.060
264	Levobupivacaina isobarica 0,5% (20ml)	sterili-pack	3.000
265	Levobupivacaina 0,5% (20ml), com vasoconstritor (cloridado de levobupivacaina 5 mg + bitartrato de epinefrina 9,1 ug/ml 20ml	sterili-pack	4.000
266	Levobupivacaina 0,5% (20ml), com vasoconstritor (cloridado de levobupivacaina 5 mg /ml 20ml	sterili-pack	4.000
267	Cloridrato de Dexmedetomidina 100 mcg/ml (2ml)	Ampola	5.000
268	Levofloxacino, dosagem: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Bolsa 100ML	10.000
269	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	25.700
270	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	20.200
271	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	9.200
272	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	10.050
273	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	5.000
274	Lidocaína cloridrato, 2% sem vasoconstritor 20 ml sterilli-pack	Ampola	12.000
275	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Ampola	5.000
276	Lipídeos 20% 200mg/ml (oleo de soja+trigliceride de cadeia media + oleos de olivia + oleo de peixe ) 500 ml	Frasco	600
277	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	Bisnaga 30g	35.050
278	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	200
279	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	303.600
280	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 100ml	33.000
281	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	5.000
282	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	5.200
283	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	801.000
284	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	5.000
285	Dextrocetamina 50 mg/ml (10ml)	Frasco-ampola	10.000
286	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Frasco-ampola	61.000
287	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	253.400
288	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	457.300



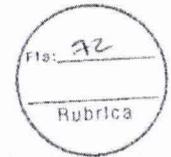
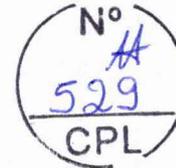
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



289	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	32.300
290	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	2.300
291	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.000
292	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	3.000
293	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução gotas	Frasco 10ml	5.000
294	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	Ampola 2ml	25.500
295	Fosfato de Sódio, Enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fostato dibásico 6% - frasco com 130ml	Frasco 130ml	3.000
296	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	Bisnaga 50g	12.000
297	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	187.000
298	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 100ml	5.400
299	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	120.000
300	Metropolol, sal succinato, dosagem 50 mg apresentação liberação controlada - cada caixa com 30 comprimidos	CX com 30 comprimidos	3.000
301	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	600
302	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	Bisnaga 28g	12.000
303	Miconazol nitrato, dosagem: 2 % mg,g, apresentação: creme vaginal	Bisnaga 80g	20.000
304	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	13.480
305	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	42.400
306	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	6.000
307	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	2.000
308	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	13.400
309	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	90
310	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	Frasco 90caps	400.000
311	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1ml	220
312	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - .	Bisnaga 15g	25.700
313	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	3.000
314	Levotiroxina sódica 75 mcg	Comprimido	3.000
315	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	15.600
316	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	15.600
317	Nimodipino 30 mg	Comprimido	2.000
318	Nistatina 25.000 UI/g, apresentação: creme vaginal	Bisnaga	24.100
319	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - .	bisnaga 60g	200
320	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 50ml	8.060
321	Nitroglicerina 5mg,ml injetável ampola 5ml	Ampola 5ml	2.500
322	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	3.600
323	Nitrofurantoina dosagem 100 mg apresentação capsulas	Cápsula	60.000
324	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	119.000
325	Óleo Mineral 100 ml	Frasco	2.000
326	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Cápsula	200
327	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Cápsula	200
328	Olanzapina, dosagem: 10 mg - .	Comprimido	3.940



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



329	Óleo mineral (vaselina líquida/petrolado) para uso oral	sol oral	10.000
330	Omeprazol, concentração: 20 mg - .	capsula	495.450
331	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	Cápsula	65.500
332	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	95.400
333	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	62.100
334	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 2ml	41.700
335	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	120
336	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	180.000
337	Oxacilina 500mg, injetável	Ampola	60.000
338	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg/ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	6.000
339	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	150.000
340	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	150.000
341	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	412.000
342	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	4.200
343	Pantoprazol, sódico , concentração: 40 mg, po isofilio injetavel	Frasco-ampola	10.000
344	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 125 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-ampola	6.000
345	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	426.500
346	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	25.500
347	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral - .	frasco 15ml	27.200
348	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada -	pote 100g	60
349	Pasta de oxido de zinco, concentração 250mg/g apresentação pasta	pasta	20.000
350	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 5ml	600
351	Permanganato de Potássio 100mg	comprimido	30
352	Permetrina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: loção - frasco 60ml	frasco	60
353	Permetrina, dosagem: 50 mg/ml, indicação: loção - frasco 60ml	frasco	20.060
354	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável - (2ml)	ampola 2ml	500
355	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	40.000
356	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 5ml	300
357	Piracetam 400 mg	Comprimido	600
358	Poliaminoácidos 10% - frasco de 100ml	Frasco	600
359	Poliaminoácidos 10% 500ml	Frasco	600
360	Polimixina B, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	frasco ampola	600
361	Polimixina B+ neomicina+fluocinolona e lidocaina. Concentração 10.000Ui +3,5 mg + 0,25 mg + 20 mg/ml forma farmaceutica solucao otologica - 10ml	frasco	5.000
362	Polivitamínico do Complexo B, apresentação: xarope 120ml	frasco	900
363	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	frasco 60ml	18.000
364	Metronidazol, dosagem: 5 mg/ml - solução injetável, bolsa 100ml	bolsa	25.000
365	Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	127.000
366	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	35.000
367	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (frasco de 5ml)	Frasco	40.200
368	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (frasco de 5ml)	Frasco	40.200
369	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	41.200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

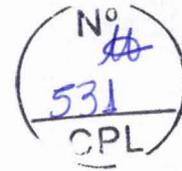
Nº  
530  
CPL

Via: 73  
Rubrica

370	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável (ampola de 2ml)	Ampola	24.760
371	Propatinitrato 10 mg caixa com 30 comprimidos cada	Cx	84
372	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável - frasco de 10ml	Frasco	10.000
373	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	38.400
374	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML frasco de 5ML	Frasco	50
375	Quetiapina, dosagem: 100 mg - .	Comprimido	14.800
376	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	8.600
377	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.800
378	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	4.000
379	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 500ml	52.500
380	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral com pipeta dosadora (frasco de 30ml)	Frasco	560
381	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	37.200
382	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	4.200
383	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável - frasco de 5ml	Frasco	2.400
384	Sacarato de hidróxido férmico 100mg/5ml (5ml endovenosa)	Ampola	2.400
385	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	Sachê	30.050
386	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - frasco de 120ml	Frasco	3.000
387	Salbutamol, dosagem: 0,5 mg/ml, forma farmacêutica: gotas, em frasco de 10 ml	Frasco	8.800
388	Salbutamol, dosagem: 100 mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão aerosol, via inalatória. Uso adulto e pediátrico - 14,6ml - Frasco 200 doses	Frasco	7.400
389	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	16.100
390	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante - Frasco de 100ml	Frasco	500
391	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante - Frasco de 250ml	Frasco	300
392	Simeticona, concentração: 75mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas; Frasco de 10ml	Frasco	11.600
393	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	186.000
394	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	251.000
395	Sugamadex sodico 100mg/ml (ampola de 2ml)	ampola	240
396	Neostigmina metilsulfato: 0.5mg/ml. Solução injetável - Ampola de 1ml	ampola	5.000
397	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema - Bisnaga de 6,5g	Bisnaga	3.030
398	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada - Bisnaga de 30g	Bisnaga	15.900
399	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme - pote 400g	Pote	670
400	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - Frasco de 50ml	Frasco	200
401	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 80mg + 16mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - Ampola de 5ml	Ampola	600
402	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral; Frasco de 100ml.	Frasco	100
403	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	6.200
404	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - Ampola 10ml	Ampola	10.000
405	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável - Ampola 10ml	Ampola	6.000
406	Sulfato ferroso, dosagem ferro 25mg/ml de ferro II, solução oral gotas - Frasco 30ml	Frasco	20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



407	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.800
408	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	2.550
409	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	23.500
410	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	30.000
411	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável - Ampola 1ml	Ampola	300
412	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - Bisnaga de 30g	Bisnaga	20.000
413	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	13.600
414	Tiamina, dosagem: 100 mg - conforme RDC anvisa 80/2006 - Ampola 1ml	Ampola	1.000
415	Timolol, concentração: 0,5%, solução oftalmológica - Frasco de 5ml	Frasco	10
416	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - Ampola 1ml	Ampola	48.600
417	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - Ampola 2ml	Ampola	60.600
418	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - Frasco 100ml	Frasco	50
419	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Frasco-ampola	30.000
420	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	Frasco-ampola	20.000
421	Vitaminas do complexo B, composição básica: B1 + B6 + B12, uso: solução injetável - Ampola 2ml	Ampola	46.800
422	Vasopressina 20 u/ml / solução injetável - Ampola 1 ml	Ampola	800
423	Vafarina Sódica 5 mg	Comprimido	400
424	Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	450.400
425	Meropenem, dosagem: 500mg, apresentação: injetável	Frasco-ampola	30.000
426	Paracetamol associado com codeína, 500 mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.000
427	Cloridrato de Remifentanila 2mg - injetável	Frasco -ampola	2.000
428	Risperidona, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2.000
429	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg, - blister fracionável	Comprimido	30.000
430	Somatropina, 30UI pó injetável	Frasco-ampola	50
431	Lisdexanfetamina Dimesilato 30mg	Comprimido	3.000

→ **MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

A Rede Municipal de Saúde de Imperatriz/MA possui demanda contínua e diversificada de medicamentos para abastecer unidades estratégicas como o Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), Hospital Municipal Infantil de Imperatriz (HMII), UPA São José, Centros de Atenção Psicossocial, Atenção Básica e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

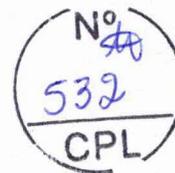
Em 2024, a licitação de referência para aquisição eventual e futura de medicamentos (Pregão Eletrônico nº 001/2024 – SEMUS) teve como base uma planilha com preços unitários e quantidades definidas a partir da necessidade de toda a rede. O valor total estimado naquele certame foi de R\$ 54.709.581,59, considerando a cesta de medicamentos e os quantitativos calculados para atendimento de um período de 12 meses.

Para a elaboração do valor estimado da licitação vigente, partiu-se dessa base histórica e aplicou-se a atualização oficial determinada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), que, para o período de 2025, estabeleceu reajuste médio de 3,83% sobre os preços de fábrica. Ocorre que essa metodologia é recomendada quando não há alteração significativa nas quantidades demandadas e garante que a atualização de valores siga critérios objetivos, regulados e transparentes, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o valor de referência de 2024 foi atualizado da seguinte forma:  $R\$ 54.709.581,59 \times 1,0383 = R\$ 56.804.958,56$  (aproximadamente).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Para a licitação vigente (2025), adotou-se como ponto de partida essa base histórica, atualizando os valores e incorporando alterações de demanda, nos seguintes passos:

1. **Atualização regulatória (CMED/Anvisa 2025)**

Aplicou-se o reajuste de 3,83% sobre a base 2024, resultando em R\$ 56.804.958,56.

2. **Ajuste de quantitativos**

Houve mudança nos quantitativos de itens já existentes, refletindo aumento de consumo/atendimentos e ampliação de serviços. Considerando um ajuste conservador de +8,00% sobre o subtotal pós-CMED, obtém-se R\$ 61.349.355,25.

3. **Inclusão de novos medicamentos**

Para o exercício atual, registrou-se acréscimo de medicamentos na lista de fornecimento. Aplicando +4,50% sobre o subtotal pós-CMED (metodologia conservadora para precificação inicial de novos itens), obtém-se R\$ 2.556.223,14 adicionais.

→ **Total estimado 2025**

Somando-se o subtotal pós-quantitativos (R\$ 61.349.355,25) ao custo dos novos medicamentos (R\$ 2.556.223,14), chega-se a **R\$ 63.905.578,38**.

Destaca-se que a pesquisa de preços, a ser realizada posteriormente, será conduzida de forma a melhor se adequar ao caso concreto, observando-se os parâmetros legais e as orientações normativas pertinentes, em especial o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A definição da metodologia a ser adotada na pesquisa de preços – seja por meio de consulta a bancos de dados públicos, de contratações similares realizadas por outros entes, a fornecedores do mercado ou por qualquer outro meio admitido em lei – será feita com base na natureza do objeto e na realidade do mercado local, visando garantir a obtenção de valores compatíveis com os praticados e assegurar a vantajosidade da futura contratação, obedecendo sempre a necessidade e especificidade da contratação.

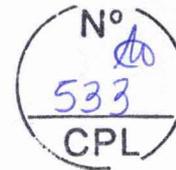


## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pela realização de uma única licitação com a adjudicação em itens distintos para o fornecimento de medicamentos à rede pública de saúde do Município de Imperatriz é justificada por diversos aspectos técnicos e operacionais. Primeiramente, essa abordagem permite que a Administração Pública estabeleça um melhor controle sobre a aquisição, já que possibilita a definição clara das quantidades e das variedades de medicamentos que cada unidade de saúde necessitará, assegurando que as especificações atendam diretamente à demanda real dos serviços. Assim, pode-se evitar a falta de itens críticos e a superprodução de outros, minimizando desperdícios e garantindo um abastecimento mais eficiente.

Além disso, a fragmentação da contratação em itens distintos potencializa a competitividade entre os fornecedores, pois permite que empresas especializadas em determinados tipos de medicamentos participem da licitação, aumentando assim a probabilidade de obtenção de preços mais vantajosos. Essa estratégia não somente



otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência e a lisura do processo licitatório, ao propiciar uma concorrência saudável que favorece a qualidade dos produtos adquiridos.

Por fim, o parcelamento, no formato de adjudicação em itens distintos, tem um impacto positivo no atendimento ao interesse público, ao garantir que a população receba os medicamentos essenciais de maneira contínua e sem interrupções. Com uma gestão logística mais eficiente, a Saúde Municipal conseguirá atender à demanda de forma mais ágil, reduzindo a insatisfação dos usuários e a carga sobre os serviços de urgência e emergência. Em suma, essa forma de contratação representa uma solução prática, que alia eficiência operacional a um compromisso com a responsabilidade fiscal na gestão da saúde pública.



### RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha da solução de licitação por Registro de Preços para a contratação de medicamentos na rede pública de saúde de Imperatriz apresenta resultados esperados significativos em termos de economicidade. Esta abordagem permite a aquisição de medicamentos com maior custo-benefício, já que a concorrência entre os fornecedores tende a resultar em preços mais baixos e a garantir a melhor qualidade dos insumos. Além disso, a modalidade de registro de preços possibilita o fornecimento contínuo e programado de medicamentos, evitando compras emergenciais que geralmente apresentam preços mais altos e condições desfavoráveis.

A otimização de recursos humanos, materiais e financeiros é um dos principais benefícios dessa solução. Primeiramente, a centralização das compras e a gestão eficiente do estoque permitem uma redução na necessidade de pessoal envolvido nas aquisições e no gerenciamento de estoques. A utilização de um sistema informatizado integrado facilita o acompanhamento da demanda, ajudando a evitar a escassez ou o excesso de medicamentos, o que se traduz em uma melhor alocação dos recursos disponíveis. Adicionalmente, a contratação planejada evita a judicialização que ocorre quando faltam medicamentos essenciais, gerando economia nos gastos com ações judiciais e possíveis indenizações.

Outros pontos de destaque referem-se à possibilidade de negociação com os fornecedores. Com o registro de preços, a prefeitura pode estabelecer contratos de longo prazo, garantindo assim a estabilidade no fornecimento e a previsibilidade de custos. Esse planejamento contribui para uma gestão mais eficiente do orçamento público, permitindo que os recursos sejam direcionados para outras áreas prioritárias da saúde, como investimentos em infraestrutura e capacitação de profissionais. Em suma, a licitação por registro de preços não apenas proporciona uma compra mais econômica, mas também assegura um atendimento à saúde mais eficaz e capaz de atender às necessidades da população de forma satisfatória e contínua.



### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução de licitação por registro de preços visando suprir as necessidades de medicamentos na rede pública de saúde do Município de Imperatriz, são necessárias várias providências operacionais e estruturais. A seguir estão elencadas as medidas que devem ser adotadas:

Primeiramente, é crucial realizar um mapeamento detalhado da demanda de medicamentos, identificando as quantidades necessárias para cada unidade de saúde ao longo do ano. Esse estudo deve considerar os perfis epidemiológicos da população atendida, bem como as características específicas de cada unidade, incluindo o Hospital Municipal de Imperatriz, as UPAs e as UBSs. Essa informação permitirá uma previsão mais precisa que orientará a quantidade de produtos a serem adquiridos.

Em seguida, recomenda-se a elaboração de um plano de gestão de estoques que integre todas as unidades de saúde. Este plano deve estabelecer níveis mínimos de estoque para dar suporte às necessidades diárias e eventuais emergências, assim como protocolos para o monitoramento contínuo dos mesmos. Essa abordagem reduzirá o risco de falta de medicamentos e permitirá uma melhor coordenação entre as unidades.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



É necessário também definir claramente os critérios de qualidade e especificações dos medicamentos a serem adquiridos. Essas diretrizes devem ser elaboradas em alinhamento com as normas da Anvisa e com base nas melhores práticas de mercado, garantindo que apenas medicamentos de qualidade comprovada sejam incluídos no registro de preços.

Outra medida importante é promover uma capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Essa formação deve abordar especificamente as particularidades do setor farmacêutico, bem como as regras sobre o registro de preços, possibilitando que a equipe desenvolva competências adequadas para monitorar a execução contratual e assegurar que os fornecedores cumpram com suas obrigações. Caso já existam profissionais com formação sólida nessa área, a capacitação poderá focar em aspectos novos ou específicos da contratação em questão.

Por fim, seria vantajoso estabelecer parcerias com universidades ou institutos de pesquisa locais para, periodicamente, avaliar o impacto das aquisições de medicamentos sobre a saúde da população. Essa colaboração pode contribuir para a otimização das compras futuras e para a adequação do portfólio de medicamentos ao perfil da demanda local.

Essas providências visam garantir um processo de contratação que não só atenda às necessidades imediatas de fornecimento de medicamentos, mas que também crie condições para a sustentabilidade e efetividade do sistema de saúde municipal. Com um planejamento estruturado, será possível maximizar a utilização dos recursos públicos, promovendo eficiência e economia.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida de "Licitação por Registro de Preços" para o abastecimento de medicamentos na rede pública de saúde do Município de Imperatriz, é possível afirmar que não há contratações adicionais que precisem ser realizadas antes da execução dessa solução.

O fornecimento de medicamentos essencialmente depende da capacidade logística e do processo de aquisição em si, o que é abrangido pela contratação via registro de preços. Assim, a solução proposta já contempla os requisitos necessários para atender à demanda das unidades de saúde, sem a necessidade de contratações prévias ou paralelas que possam impactar diretamente na execução da mesma.

Embora outras ações e serviços possam coexistir no sistema de saúde, como manutenções prediais de unidades de saúde ou adaptações físicas nas instalações para melhor acomodação dos produtos, estes não são considerados interdependentes com a solução escolhida. Eles podem ocorrer em paralelo, mas não influenciam diretamente a execução nem a eficácia da contratação de medicamentos por meio do registro de preços.

Em suma, a estratégia de licitação por Registro de Preços se sustenta como um mecanismo autossuficiente para resolver a questão da falta de medicamentos, assegurando ao município a flexibilidade e agilidade necessárias para garantir o suprimento regular e contínuo, sem demanda de contratações adicionais correlatas ou interdependentes nesse momento.

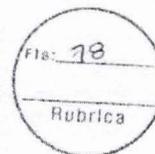


#### IMPACTOS AMBIENTAIS

A escolha da solução de "Licitação por Registro de Preços" para garantir o fornecimento contínuo e regular de medicamentos à rede pública de saúde do Município de Imperatriz pode ocasionar impactos ambientais, os quais devem ser identificados e mitigados adequadamente. Um dos principais impactos é a geração de resíduos,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



incluindo embalagens e medicamentos vencidos ou em desuso, que precisam de uma gestão adequada para evitar contaminações e danos ao meio ambiente.

Para mitigar esse impacto, é essencial implementar práticas de logística reversa. Isso envolve a criação de um sistema onde as embalagens e frascos vazios de medicamentos sejam retornados aos fornecedores para reaproveitamento ou descarte adequado. Essa medida não apenas reduz a quantidade de resíduos gerados, mas também fomenta a consciência ambiental entre os usuários e prestadores de serviço.

Outro impacto relevante está relacionado ao consumo excessivo de energia durante a distribuição e armazenamento dos medicamentos. Para minimizar esses efeitos, é recomendável que os fornecedores adotem sistemas de transporte e armazenamento que priorizem a eficiência energética, como veículos elétricos ou híbridos e estruturas de armazenamento inteligentes com controle de temperatura e umidade. A implementação de soluções que utilizem fontes de energia renováveis nas operações lógicas também deve ser incentivada.

Adicionalmente, a contratação deve incluir requisitos para que os fornecedores adotem práticas sustentáveis em sua produção e operação, como a utilização de materiais reciclados nas embalagens e processos de fabricação que minimizem o consumo de recursos hídricos e energéticos. Essas exigências podem ser incorporadas nos critérios de avaliação das propostas antes do fechamento do contrato.

Por fim, é fundamental criar um canal de comunicação com a população acerca do correto descarte de medicamentos vencidos, promovendo campanhas de conscientização sobre como devolver esses produtos às unidades de saúde para o tratamento adequado. Essa abordagem não só reforça a logística reversa, mas também educa a comunidade sobre a gestão responsável dos resíduos, contribuindo para a saúde pública e a preservação ambiental.



## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Imperatriz - MA, 18 de junho de 2025

Lenyze Viana Alvarenga Goveia  
Comissão de Planejamento de Licitações  
Portaria Nº 746/2025

Miryellen Oliveira Pontes  
Comissão de Planejamento de Licitações  
852832

Laila Dayenny Ferreira Cortez  
Coordenador  
852768-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL RS ____ (POR EXTENSO)</b>					

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
537  
CPL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XX/XXXX



**OBJETO**

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da ATENÇÃO BÁSICA, HMI, HMII, SAMU, SAÚDE MENTAL E UPA SÃO JOSÉ.



**VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 0,00 (valor por extenso)



**VIGÊNCIAS**

INICIAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Saúde



**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Nº {numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da ATENÇÃO BÁSICA, HMI, HMII, SAMU, SAÚDE MENTAL E UPA SÃO JOSÉ., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do N<sup>o</sup>, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 539  
CPL

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
540  
CPL

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
541  
CPL

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 542  
CPL

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz – MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévia da Superintendência de Registro de Preços do Município de Imperatriz - MA ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.3 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.4 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 543  
CPL

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Imperatriz – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 544  
CPL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Nº , detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Imperatriz – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 545  
CPL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**PROCESSO DE ORIGEM**

nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**

.....



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE**, CNPJ nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO**, CNPJ nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa-Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
546  
CPL

**CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
<b>Valor Total</b>						<b>RS .....</b>

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

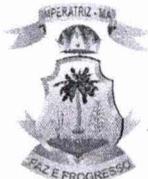
3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2 – A prorrogação do presente contrato é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 547  
CPL

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, a pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
548  
CPL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** .....  
**CLASSIFICAÇÃO:** .....  
**NATUREZA DA DESPESA:** .....  
**FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 -- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 549  
CPL

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 -- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 -- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº  
550  
CPL

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 551  
CPL

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

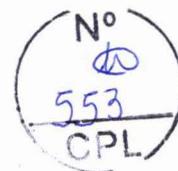
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Imperatriz - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME: